

2

3

4

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

5

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

6

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.

7

CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná

8

9

Reunião Plenária Ordinária– 20 e 21 de Agosto de 2020

10

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

11

12 Nos dias vinte e vinte e um de agosto de 2020, às 09h30 na Plenária de Abertura no
13 primeiro dia e no dia seguinte às 13h30 para Plenária Ordinária, o Conselho Estadual dos
14 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, se reuniu na sala de gestão do 7º
15 andar do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro
16 Cívico, em Curitiba – Paraná e via webconferência através de link do meet, conforme os
17 protocolos de segurança pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a
18 **participação dos seguintes conselheiros/as:** Presidente – Ângela Christianne Lunedo
19 de Mendonça (SEJUF/DPCA); Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga
20 (SEJUF/DPCA); Kezia Sumico Nakagawa (APAE Maringá); Scheila Bruscz Meneguette
21 (Hospital de Clínicas); Adriano Roberto dos Santos (Associação Antonio e Marcos
22 Cavanis); Antônio Carlos Dourado (SEED); Sandra Cristina Ferreira (SETI); José Wilson
23 de Souza (Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto);
24 Maria Tereza Chaves (Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel);
25 Christianne Lunnardelli (SECC); Gisele Figueiredo (ASP); Jéssica Luiz Dinardi (SESA);
26 Adriana Gomes Pinto (SESA); Débora Cristina dos Reis Costa (APC); Márcia Gonçalves
27 Valim Paiva (Instituto Leonardo Murialdo); Rosineide Frez (SEED); Alberto Marsicano
28 Junior (Casa Civil); Sergio Tadeu de Almeida (SEJUF/DEDIF); Marcela Divair Evangelista
29 (SEJUF/GOFS); Solimar de Gouveia (DEASE); Alisson Batista (DEASE); David Antonio
30 Pancotti (DEASE); Luciméia Swiech (SESP); Lenise Rosseto da Silva (SEPL);
31 **Convidados:** Dr. Anderson Borges Ferreira (CAOP); Dra. Bruna Saraiva (OAB); Dra.
32 Luciana Linero (CAOP); Bruno Muller (DP NUDIJ); Denine (DPCA); Victor (AT); Mariel
33 (Ass. Dip.); Liandra

Plenária de Abertura: Propostas de inclusões de pauta: 1. Câmara

35 **de Políticas Públicas:** 1.9 – DEASE Projeto – Aquisição de Equipamentos para as
36 Unidades Socioeducativas; 1.9.1 - DEASE Projetos – Inovar e Educar; 1.9.2 – Protocolo
37 16.783.294-6 – Ofício 472/2020 – MP – São João do Ivaí – Solicita informações sobre
38 atividades dos pedagogos vinculados aos Centros de Acolhimento de Crianças e
39 Adolescentes (ofício com prazo de resposta estava na DAS/DPSE p/análise); 1.9.3 –
40 Projeto – Centro Nacional de Treinamento e Iniciação ao Atletismo – CNTA –
41 SEED/Esporte (remanejamento da plenária); 1.9.4 - Programa Leite das Crianças /SEAB.

42 **4. Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência**

43 **e Orçamento:** 4.42 - Projeto FORTIS – Identificação de Crianças e Adolescentes
44 Desaparecidas; 4.43 -DEASE Projeto – Aquisição de Equipamentos para as Unidades
45 Socioeducativas; 4.44 - DEASE Projetos – Inovar e Educar; 4.45 - Programa Leite das
46 Crianças /SEAB. A presidente Ângela apresentou a proposta de que o início das reuniões
47 seja marcado pelo debate e análise concomitante dos pontos de pautas comuns das
48 câmaras supracitadas, ou seja, acarretando em uma inversão na ordem da pauta e
49 juntando os encontros em um só durante tal recorte. Entretanto, a conselheira Márcia
50 sinalizou e solicitou que a fim de se controlar o tempo, haja vista a grande extensão das
51 pautas, as inclusões terão tempo de apresentação de no máximo 15min, sendo
52 postergadas e continuadas em uma reunião extraordinária caso seja necessário.

53 **Exclusões de Pauta: 1. Câmara de Políticas Públicas:** 1.2 – Convivência Familiar e
54 Comunitária (**pauta permanente**): os assuntos serão apresentados por um técnico da
55 SEJUF/DAS/DPSE. **3. Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação:** 3.4.2 –
56 Proposta do TJ/ Live sobre o Programa Família Acolhedora. **Reunião Plenária:** A presidente
57 deu início à reunião saudando a todos os presentes. **1. Informes da Secretaria-Executiva:** **1.1**
58 **– Aprovações Atas 2019/2020:** devido ao grande número de atas enviadas para análise em
59 um período de tempo curto, a aprovação fora prorrogada para a próxima reunião ordinária. **1.2**
60 **– Atualização da Deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação:** a SEC Juliana
61 Muller informou da necessidade de dar continuidade aos processos físicos e digitais que se
62 encontram na Secretaria Executiva e que estão dependendo da finalização de tal atualização.
63 Por isso, levou à plenária a relação dos conselheiros, os quais carecem de formalização na
64 comissão: dos governamentais, entrada dos conselheiros Adriana Gomes e Nicolas Floriani, e
65 retirada do conselheiro Paulo Sérgio Sena, haja vista que este é da COPEL, uma empresa de
66 economia mista, permanecendo a conselheira Regina Bley na comissão, agora como SEED;

68 enquanto da Sociedade Civil, retirada dos conselheiros que faziam parte da outra gestão,
69 assim, a saída da Maria Leonina, Dinari de Fátima Estrela Pereira, Renann Ferreira, Vera Lucia
70 Barletta e Alexandra Alves José -; informou-se que todos os conselheiros da Sociedade Civil
71 participarão da comissão, conforme combinaram entre si. A SEC reforçou que para andamento
72 de todos os processos que estão na Secretaria Executiva será necessário a operacionalização
73 de uma força tarefa em que os conselheiros possam assinar as declarações com agilidade, as
74 quais serão encaminhadas por e-mail. **1.3 – Informes dos encaminhamentos e deliberações:**
75 **Ofícios Circulares expedidos: 006/2020 – CMDCA’s – ERs** - Comitê Protetivo CONSIJ -
76 Nota Técnica para os Serviços de Acolhimento, no período da pandemia. **Deliberações:**
77 **035 a 45:** Deliberação 035_2020 - Hospital N. Sra das Graças - Preservando a Vida - Bco
78 Projetos – inclusão; Deliberação 036_2020 - Abertura prestação de Contas SIFF;
79 Deliberação 037_2020 - Preenchimento da ABA Gestão Financeira - SIFF – Cópia;
80 Deliberação 038_2020 - Alteração do Regulamento da X Conferência Estadual dos
81 Direitos da Criança e do Adolescente; Deliberação 039_2020 - Reabertura do SIFF -
82 Municípios da del. 084-19 e nº 089-19; Deliberação 040_2020 - Revogação del. 006-20-
83 Assoc. Vida e Sol. do Parque Industrial de Umuarama; Deliberação 041_2020 - Exclusão
84 do município de Londrina da Del. 024-20; Deliberação 042_2020_ Ações de Proteção as
85 crianças e aos adolescentes ameaçados de morte_incentivo financeiro; Deliberação
86 043_2020 - Classificação dos municípios de L. do Sul e Coronel Vivida a Del. 109-17;
87 Deliberação 045_2020 - Comissão de Seleção e de Monitoramento_Edital de Reparos. Todas
88 as deliberações estão no site. **3 – Acompanhamento dos dados referente a pandemia**
89 **COVID-19 nos serviços da socioeducação:** a Dra. Luciana informou que o comitê visualizou
90 apenas duas situações preocupantes, as das unidades de Cense Joana Richa e o Cense
91 Laranjeiras, onde houve dois casos suspeitos de contaminação, contudo, fora contornado, e o
92 alarme indicado pela saúde deve acontecer quando estiver igual ou acima de 03 casos
93 suspeitos; e os casos não avançaram para modalidades graves, inclusive a dos servidores, do
94 qual exprimiu ser a maior preocupação, já que estes estão em constante exposição. O coronel
95 Pancotti deu sequência à apresentação reiterando a dedicação com que o trabalho tem-se
96 realizado, destacando a prontidão da testagem em massa assim que se levantam suspeitas,
97 possibilitando, tão logo, o controle. Exibiu os números totais: 38 servidores e 08 adolescentes
98 confirmados com a COVID-19, tendo todos os servidores se recuperado e carecendo apenas
99 de 03 adolescentes de completarem a quarentena para serem reintegrados – os demais jovens

101 já estão recuperados. O técnico Alisson expressou que foram testados em torno de 150
102 adolescentes e 300 funcionários. Os dados na íntegra serão encaminhadas através do e-mail e
103 do whatsapp. **2 - Monitoramento das Deliberações: 2.1 – Deliberações 84 e 89/2019 –**
104 **CEDCA/PR:** a técnica Denise introduziu ao ponto pauta relatando que acompanha a
105 deliberação 84/2019, que diz respeito ao Incentivo aos CMDCA's. Exibiu os números: 130
106 municípios receberam em dezembro de 2019 o valor de R\$1.285.200,00, 120 municípios
107 receberam em 16/07/2020 o valor de R\$1.284.200,00, 09 municípios não preencheram o termo
108 de adesão, 05 estão aptos para receber mas ainda se carece se ajustes em relação às contas,
109 10 municípios tiveram a abertura do SIC para corrigir alterações e afins, 112 municípios já
110 estão aptos para o 2º lote que devem ser encaminhadas em breve (a partir do dia da reunião),
111 03 municípios não contavam com o ARCPF de 2019 nem de 2020 – situação que está sendo
112 verificada junto aos municípios – e 01 município estavam falta quanto à publicação do CMDCA
113 – com quem o Escritório Regional está em contato; assim, são 399 adesões. A técnica Juliana
114 Sabag deu sequência explanando da deliberação 89/2019, do Incentivo à Criança e ao
115 Adolescente; expôs que se analisou em torno de 200 municípios em que haviam dúvidas
116 quanto à documentação, encaminhados segundo a ordem de pagamento. Expressou que em
117 dezembro de 2019 houve R\$1.500.000,00 de repasse para os municípios, estando, afinal com
118 quase 200 encaminhados para pagamentos. Informou que na próxima reunião as informações
119 terão mais sustância. O conselheiro Rodrigo sugeriu que os números sejam apresentados em
120 percentuais. **2.3 - Projeto Segurança Alimentar – PcD:** a presidente passou a palavra aos
121 representantes da política da pessoa com deficiência, Kellen e Felipe, a fim de que
122 expusessem um balanço da entrega das cestas para as unidades que atendem crianças com
123 deficiências. A Kellen relatou que se ajusta a documentação a ser incluída para prestação de
124 contas; informou que em Maringá e em Umuarama ainda há algumas cestas a serem
125 distribuídas através do remanejamento, já que houve instituições em que a criança lá
126 contabilizada não estava mais presente, possibilitando o atendimento de outros lugares. Por
127 isso, 274 municípios atendidos passaram a ser 279 municípios atendidos, no total de 309
128 instituições e 9.560 crianças tendo recebido as cestas básicas. Expressou que o trabalho foi
129 articulado com os Escritórios Regionais e diversas instituições. Manifestou considerar o
130 resultado positivo, haja vista que foi desenvolvido com eficiência e contundência. Da previsão
131 de continuidade de atendimento, constam R\$3.000.000,00 para tais municípios para repasse
132 no pós-pandemia no trabalho de fortalecimento de vínculos entre os pais e projetos em que as

134 instituições possam fazer no acolhimento do retorno das aulas entre outras projeções para
135 reinserção no convívio coletivo, considerando as individualidades e necessidades de cada
136 criança com deficiência, segurança alimentar e ajustando o processo de execução a partir da
137 experiência com a deliberação. Ainda da deliberação, a conselheira Ires apontou que o CEAS
138 também deveria estar incluso, já que segurança alimentar se trata de uma política de
139 assistência social, além de frisar que se faz necessário observar se a ação foi suficiente para
140 sanar a questão ou se exige-se continuidade, conforme a demanda da fome e precariedade da
141 vida dessas crianças e adolescentes; a presidente do Conselho salientou que tais articulações
142 com demais conselhos realizam-se através do comitê da COVID-19, por isso, propôs que se
143 tira da avaliação tal proposição e que esta descambe em um chamado ao debate acerca do
144 tema. Considerando apenas o alcance do CEDCA, Kellen exprimiu que para essa próxima fase
145 visualiza-se atingir 11 mil crianças do Estado – justificando, inclusive, que a assistência social
146 realizou levantamentos severos sobre a real necessidade da cesta básica, o que possibilitou tal
147 número, rastreando as necessidades invisibilizadas e alimentando os instrumentos com
148 informações das áreas e pessoas descobertas a fim de que se criem mais mecanismos nos
149 municípios de apoio à política da pessoa com deficiência. A presidente Ângela informou que
150 está em preparação um dossiê contendo o relato de todos os processos, desde o processo
151 deliberativo até a distribuição das cestas, e que este será encaminhado aos conselheiros.
152 Felipe deu prosseguimento apontando que as demandas evidenciam a necessidade de criação
153 de um Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência, pauta que foi reconstruída e aprovada na
154 última reunião do COEDE; assim, exprimiu que o processo caminha para a oficialização, e
155 pediu apoio do conselho. A técnica Marcela explicitou, entretanto, que demais políticas também
156 requerem criação de fundo, mas que a Fazenda coloca-se contrária por entender que
157 demanda a elaboração de novas contabilidades e novos recursos, ainda que todos estes
158 dependam de recursos do tesouro. Felipe esclareceu que tais entraves estão sendo superados
159 a partir de articulação com a Casa Civil. Já em relação ao atendimento, Felipe colocou a
160 disparidade do número de atendidos com o número de matriculados nas escolas especiais,
161 que está entre 45mil e 50mil alunos, evidenciando a carência de se aumentar a ação das
162 políticas públicas em tal viés no propósito de que a cobertura seja bem mais abrangente; frisou
163 também que boa parte dos alunos, algo em torno de 40%, são maiores de 18 anos,
164 escancarando a eminência de uma política pública que considere essa perspectiva. Dos
165 encaminhamentos, a presidente então visualizou a demanda de que se convoque uma reunião

167 entre CEDCA, COPED, Secretaria de Abastecimento, SEFA e Depto. de Assistência – além da
168 possibilidade de se ter a presença CEAS, que aguarda lei que retomará suas atividades, mas
169 que participará da construção mesmo que não estando na reunião, afinal -, a fim de se debater
170 e garantir a segurança alimentar de crianças e adolescente. **Parecer do CEDCA:** aprovado o
171 agendamento da reunião, o qual a data será informada em breve. O segundo encaminhamento
172 partiu da conselheira Ires e refere-se a um diálogo com os CMDAS's e CMDCA's, já que a
173 política pública afeta os dois conselhos, e posteriormente pensar-se em uma reunião
174 extraordinária para preparar algum trabalho de mobilização entre CEDCA e CEAS. Parecer do
175 CEDCA: aprovado. **2.2 –Projeto Segurança Alimentar – CPCIT:** a Ana Raggio apresentou a
176 finalização da primeira etapa de entregas das cestas básicas, onde a primeira meta era
177 alcançar as crianças e adolescentes indígenas e de comunidades tradicionais; informou que se
178 obteve parceria com a Defesa Civil para que a conclusão fosse viável, com esta entregando
179 60% de tais cestas. A distribuição aconteceu com a SEJUF chegando a 23 municípios e a
180 Defesa Civil em 09. Por isso, apontou que se adentou a fase das entregas pelas escolas, já
181 tendo sido recebido parte dos instrumentais de controle, listas e formulários das escolas
182 diretamente para as crianças indígenas e de comunidades tradicionais; registrou também o
183 recebimento de fotos e relatos bem importantes de pessoas ligadas às direções das escolas
184 em que manifestam a importância do auxílio. Por isso, continuou, articula-se orientação para as
185 escolas e recebimento dos documentos para organizar o relatório de prestação de contas. A
186 palavra passou à conselheira Regina Bley que agradeceu ao conselho pela destinação do
187 recurso para as 30.686 cestas, destacando a relevância da ação e seu impacto; reiterou a
188 colocação da Ana acerca dos agradecimentos e elogios dos núcleos de educação. Contudo,
189 frisou da dificuldade com que a distribuição deu-se, haja vista, inclusive, que não estão
190 acontecendo as aulas presenciais, complexificando o alcance a tais alunos; indicou que a
191 iminência do encerramento da segunda fase, com o manejo de distintas estratégias para que
192 esta desenrole-se, com a participação direta, inclusive, de alguns chefes pedagógicos que
193 disponibilizam seus próprios veículos e entregam pessoalmente e do Exército Brasileiro;
194 informou que o dossiê completo será disposto aos conselheiros na próxima reunião; a
195 conselheira também evidenciou a mobilização em se esclarecer aos envolvidos acerca do que
196 são comunidades tradicionais e quais escolas estariam de fato passíveis a receber o recurso
197 em virtude do atendimento às crianças e adolescentes lá presentes, assim como nas aldeias
198 indígenas. Adiante, a Ana exibiu o relatório e tabela detalhados em andamento. Em relação aos

200 remanejamentos, a conselheira Regina disse que aguarda um balanço total das cestas que
201 estão à disposição e já adiantou que será necessária a deliberação do CEDCA neste intuito. A
202 presidente expressou a reiteração daquilo que já havia sido definido como critério de
203 remanejamento, ao encontro de outras famílias em situações de vulnerabilidade e no critério
204 conferido a partir da dinâmica de cada território. No entanto, o conselheiro Rodrigo manifestou
205 a necessidade de se continuar atingindo o próprio público a quem as cestas se destinam, já
206 que os critérios de remanejamento supracitados abrangem outras prioridades, justificando que
207 a não entrega não significa sobra, mas que algum passo de articulação fez com que não fosse
208 possível a entrega àquela pessoa, mas que se deve tentar preencher a lacuna voltando-se, afinal,
209 ao mesmo público. Ana Raggio concordou com a colocação e expôs que o Dpto. que cuida de
210 migrantes e apátridas, público que seria incluído como prioridade durante o remanejamento,
211 tem cuidado com eficiência em suprir suas demandas a partir de outras fontes – contudo,
212 salientou a condição de se investigar necessidades excedentes; enquanto dos catadores de
213 materiais recicláveis, público subsequente na prioridade, apontou que se aguarda os números
214 destes ao passo disso para buscar aprovação. O conselheiro Rodrigo indicou a utilização de
215 outras projeções, como o IDH, para definir tal classificação de público a ser atendido, por região.
216 Por isso, a conselheira Regina opinou que dar autonomia de classificação e redistribuição às
217 escolas seria o caminho mais do que viável, visto que estas estão em contato direto na
218 visualização da necessidade e podem realizar em pronta-entrega – observando,
219 evidentemente, o rigor classificatório e de critério exibido. **Parecer do CEDCA:** aprovada o
220 estabelecimento de autonomia às escolas percebendo-se os critérios, que serão melhor
221 definidos e esclarecidos pelas responsáveis pela pauta e posteriormente apresentados ao
222 colegiado em formalização, e que se baseiam na necessidade de cada criança e sua
223 respectiva família. **2.4 - Resoluções Conjuntas / utilização de recursos pelas OSC's/
224 municípios - pandemia:** Dr. Vitor atualizou o conselho do tema dizendo que o projeto de lei
225 passou pela procuradoria junto à Casa Civil, onde foi aprovado, e no setor Legislativo deste
226 pretende-se realizar uma alteração na Declaração de Ordenação de Despesa, exigindo o
227 retorno à SEJUF. Por conseguinte, explanou das providências deste para retorno e conclusão
228 na Casa Civil, a fim de se direcionar ao Gabinete do Governador e, por fim, a Assembleia
229 Legislativa. Das sugestões enviadas, disse que se analisou cada viabilidade, e que em
230 conserva na Secretaria ficou deliberado que o melhor caminho seria que as novas alterações
231 sejam via emenda parlamentar para que o procedimento não seja reiniciado. A presidente

233 comunicou que pedirá a solicitação de regime de urgência expressamente para agilizar o
234 processo. **2.5 – Projeto Cartão Futuro Emergencial:** Suellen informou do protocolo em que
235 consta o projeto. Relatou que ele está na Casa Civil enquanto Projeto de Lei, portanto, seu
236 próximo encaminhamento é a Assembleia. Exprimiu que obteve retorno para agendamento de
237 reunião para tratar diretamente com o Governador sobre o Cartão, e que esta acontecerá, já
238 que foram sanadas as colocações e dúvidas que a Casa Civil apresentou. **4 – Retorno da**
239 **reunião com o Secretário da SEJUF:** o conselheiro José Wilson introduziu ao ponto de pauta
240 informando que a reunião virtual fora rápida, mas que diante das colocações e pedidos o
241 Secretário agendou uma reunião presencial, que fora realizada no dia 10/08/2020, onde se
242 encontravam também os demais diretores das pastas. Exprimiu também que a Secretaria
243 expôs suas questões, onde tratou o CEDCA como prioridade, e colocou-se à disposição. Da
244 reunião com os Diretores, delineou-se diversas prioridades, das quais citou deliberações
245 emergenciais em função da demora que marca um período histórico no conselho, acarretando
246 na preocupante falta de execução. O conselheiro Rodrigo complementou salientando a
247 dificuldade de ação em virtude da demora de efetividade, haja vista que as deliberações em
248 trânsito só teriam perspectiva de impacto em um tempo de 12 meses, e reforçou que se exibiu
249 as razões dos entraves, a fim de lhes contornar. A conselheira Débora, contudo, considerou
250 pouco o tempo de reunião em vista aos inúmeros problemas que se enfrentam, do qual
251 focalizou a força de execução; ainda que compreendendo que fora exposto pelos conselheiros
252 na reunião, relatou que não ficou suficientemente esclarecida quanto ao compromisso de fato
253 dos responsáveis em fazer a operação acontecer. Por isso, sugeriu o estreitamento de trazer o
254 Secretário para a reunião para que todos possam manifestar suas impressões e sentimentos. A
255 conselheira Márcia sugeriu também que o conselho gere um documento formalizando todas as
256 suas deliberações constando seus encaminhamentos e valores presentes a fim de dar escopo
257 ao que se coloca, com apoio junto à OAB e ao MP, para que se fosse possível visualizar com
258 mais concretude e transformasse os discursos e colocações em algo visível, dando publicidade
259 à situação; em relação a isso, a presidente citou a atualização dos saldos em gráfico atualizado,
260 do qual se pode usufruir da tabela para gerar o documento, visto que as informações estão
261 completas; a presidente expressou também a necessidade de sair de uma condição queixosa
262 e indicar caminhos resolutivos e operacionais para superar o plano, contornando a dificuldade
263 crônica. Contudo, o conselheiro José Wilson demonstrou que uma das maiores dificuldades de
264 agilização da SEJUF concerne à falta de material humano, o que implica em agravantes

266 severos à superação da carga de trabalho. O encaminhamento final fora o de trabalhar o tema
267 na pauta da tabela de Financiamento. **5. Apresentação do Hospital Pequeno Príncipe**
268 **"Adaptação de atendimento no contexto Covid - experiências do Programa Appam -**
269 **Apoio, Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes com Mielomeningocele":**
270 Patrícia Bertolini, coordenadora do programa, introduziu ao tema definindo do que se tratou o
271 nascimento deste e seus objetivos, que circundam a missão de lidar com tal doença congênita.
272 Após as muitas transformações, relatou, o programa atua em 04 eixos de atuação: reabilitação,
273 inclusão, apoio ao tratamento domiciliar e a convivência, percebendo a demanda de uma rede
274 de proteção ampliada para dar conta de atender de maneira profícua a estas crianças; citou a
275 fisioterapia em diferentes níveis, brinquedotecas, oficinas de iniciação artísticas e ademais;
276 para inclusão, eventos envolvendo a família, desde oficinas a festas, feiras e palestras; o
277 tratamento domiciliar já se refere ao alcance de reposição dos materiais básicos que a criança
278 necessita com qualidade, em entregas mensais. Em relação à pandemia, informou que as
279 atividades foram suspensas no dia 23 de Março e foram necessárias naturais readequações de
280 modo a continuar atendendo de maneira segura; por isso, inclusão de teleconsultas e terapias
281 online e com protocolos como o de terapia respiratória em substituição à fisioterapia, sempre
282 visualizando diferentes formas de atendimento a fim de que a flexibilidade permita inclusão no
283 sistema; as adaptações em decorrência à pandemia também afetam a comunicação digital,
284 com chamadas de vídeo para os aniversariantes, por exemplo, e a entrega dos materiais para
285 cuidados domiciliares, que acontece pela modalidade drive thru. A presidente agradeceu a
286 apresentação e parabenizou aos envolvidos. **6. Apresentação do Centro Nacional de**
287 **Treinamento e Iniciação ao Atletismo – CNTA:** o conselheiro Dourado deu início à
288 apresentação elucidando que esta acontece em virtude de um pedido de auxílio do CEDCA
289 para uma parceria que o CNTA está realizando e que passa por uma grande obra em um
290 centro de treinamento no município de Cascavel e que vem sendo estruturada desde 2014,
291 sendo concluída em 2020. Com essa conclusão, visualiza-se a implementação de uma série
292 de atividades no local. Neste princípio, perpassou a perspectiva do esporte como um fenômeno
293 em termos de finalidade e produção a partir de seu impacto em diferentes segmentos da
294 sociedade, seja descambando no alto rendimento ou na continuidade da prática durante a vida;
295 e dentro de tantas modalidades, o atletismo é considerado a modalidade primária, destacou o
296 conselheiro. Dentro da prática esportiva no Estado, a política pública procura mobilizar o
297 esporte na construção da pessoa humana a partir de linhas e eixos norteadores, da vivência à

299 readaptação ao ambiente. Especificamente no projeto, frisou, as instâncias tanto procuram
300 incluir o jovem e a criança na prática quanto gerir carreiras de alto rendimento, visando auxiliar
301 no processo de aprendizagem motora. Por isso, o Centro tem como objetivo: adotar o atletismo
302 como uma ferramenta educacional, democratizar o acesso à modalidade, estabelecer convívio
303 e integração social através do esporte, possibilitar crianças e adolescentes à prática do
304 atletismo desde o estágio iniciatório até o aperfeiçoamento esportivo como ao alto rendimento e
305 disponibilizar estrutura de alto padrão de qualidade. Ressaltou que a Paraná Esportes e a
306 Secretaria de Esportes têm atribuições, assim como a Fundação Municipal e a Prefeitura de
307 Cascavel também, as quais exibiu com detalhamento, dividindo-se as tarefas e custos, assim
308 como o termo de cooperação entre Governador, Superintendência Geral de Esportes,
309 Secretaria de Educação e Esportes e o Prefeito e o Secretário do município; assim, o pedido é
310 de que o CEDCA contribua com um reforço alimentar dentro da infraestrutura. O foco do
311 projeto é atender 140 crianças ao dia, divididas em manhã e tarde e em um período de no
312 mínimo 03 horas. Neste intuito, além dos valores investidos de cada parte, expôs a intenção de
313 ofertar um lanche no valor de R\$ 08,00 para cada aluno por dia para atender a tais crianças,
314 chegando ao valor prévio visualizado para 05 dias na semana e em um mês com 04 semanas
315 de forma geral, este, com participação do CEDCA, para 24 meses. Adiante, exibiu imagens da
316 infraestrutura do local. Informou que os jovens vinculados aos Departamentos Socioeducativos
317 que estão em semiliberdade podem frequentar o Centro; e frisou ainda que a estrutura também
318 está aberta e preparada para a prática paradesportiva. Relatou que a intenção é de se
319 submeter o projeto já no próximo mês. Abrindo-se espaço para inscrição de falas,
320 questionamentos e apontamentos, o conselheiro Rodrigo reforçou a transformação pelo
321 esporte na vida de crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA:** aprovado. **7. Informes dos**
322 **Conselheiros:** o conselheiro Rodrigo leu a nota da Rede Nacional da Primeira Infância em que
323 lamenta a marca ultrapassada de mais de 100 mil mortos por Covid-19, que se encontra na
324 íntegra em: [http://primeirainfancia.org.br/wp-](http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/08/NotaPesar100milmortosCovid19.pdf)
325 [content/uploads/2020/08/NotaPesar100milmortosCovid19.pdf](http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/08/NotaPesar100milmortosCovid19.pdf); o conselheiro esclareceu que
326 a importância de se pautar o tema na plenária deve-se a necessidade de se fazer frente ao
327 descaso com que os responsáveis por tratar do assunto têm sido negligentes, estando o
328 CEDCA sempre na condição de uma preocupação prioritária com a criança e o adolescente,
329 sendo esta também afeta inclusive com sequelas que a covid-19 pode ocasionar, conforme
330 indicam alguns estudos, o conselho precisa estar junto à frente das manifestações e ações do

332 tema, manifestou; solicitou também que o CEDCA multiplique o alcance da nota através
333 divulgação. A nota será incluída no site do CEDCA. Firmou-se, a partir da colocação da Dra.
334 Luciana, também pela adesão à nota do COPEDE – que fora enviada na íntegra aos
335 conselheiros - e manifestação do CEDCA, sendo esta nota divulgada pelos meios de
336 comunicação e enviada aos CMDCA's e aos Gestores Municipais. Adiante, o conselheiro José
337 Wilson apresentou suas colocações em relação à volta das reuniões presenciais, do qual disse
338 perceber a necessidade de retorno; justificou que não há perspectiva para o fim da pandemia e
339 argumentou que a participação presencial é substancial. O coronel Pancotti, entretanto,
340 expressou a condição acarretada por decreto governamental que estabelece critérios e
341 impossibilidades. A conselheira Jéssica expôs o risco a que se submetem os conselheiros tanto
342 no ato de se reunir quanto no de se deslocar, haja vista a utilização do transporte público, e
343 incutiu também que os pareceres da SESA têm se mostrado contrária a tais reuniões
344 presenciais. A fim de se debater e construir um cenário de retorno futuramente, o conselho
345 definiu pela inclusão do debate como pauta nas plenárias enquanto perdurarem suas
346 demandas. Posteriormente, a conselheira Ires relatou dos trabalhos relacionados em relação à
347 Conferência, do qual se passa pelo desafio de realizá-la online, registrou; informou que a
348 Conferência Nacional durará 12 dias e terá todos os seus eixos temáticos em consulta pública,
349 passando, após, por sistematização do CONANDA – assim, expressou que a Conferência
350 Estadual segue os mesmos moldes, com os delegados participando via chat das leituras dos
351 regimes internos, para depois estes possam enviar retorno e, por fim, enviar o texto aprovado.
352 Relatou que ocorreram seguidas e semanais reuniões a fim de proporcionar os ajustes
353 necessários, onde demonstrou que há uma participação diversa e múltipla com finalidade de
354 cobrir todas as carências. Informou também da prorrogação da inscrição dos delegados após
355 envio dos documentos aos municípios, pois não se havia recebido retorno. As reuniões das
356 conferências estão agendadas sempre para início às 14h. Solicitou ainda ao CEDCA, tendo em
357 vista o trabalho com o 05 Eixos temáticos e o envio nivelado de 10 propostas de nível estadual
358 e 10 propostas de nível federal, que representantes do colegiado apresentem os eixos
359 temáticos estaduais, sendo estes os temas e os conselheiros responsáveis pela fala: o eixo das
360 garantias de direitos e inclusão (conselheira Yvy e conselheira Regina), o eixo do
361 enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes (conselheira Cecília, conselheira
362 Rosineide), o eixo da comunicação, participação social e protagonismo (conselheira Márcia e a
363 técnica Renata do DEASE) e o eixo do controle social (conselheiro Rodrigo e conselheira

365 Scheila). Além destas, o eixo de orçamento e fundo que contava com a conselheira Débora
366 também ganhou participação da conselheira Marcela. A conselheira também já explanou da
367 proposta de que se realize uma reunião extraordinária um pouco antes da conferência a fim de
368 conferir os ajustes finais, apresentar o cronograma e concluir o trabalho em conjunto a todo o
369 conselho, não apenas no âmbito da comissão organizadora; reunião marcada para o dia
370 02/09/2020 às 14h. A representação do COMTIBA participou da plenária para agradecer ao
371 CEDCA pelo apoio na luta pela manutenção do conselho municipal. Sequencialmente, o
372 Renan apresentou o Manifesto dos Fóruns Estaduais e Distritais de Aprendizagem dizendo que
373 este foi composto em pela provocação do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
374 que, tendo em vista a extinção do Fórum Estadual e Distrital de Aprendizagem, para falar sobre
375 o Quadro Brasileiro de Qualificação; expôs que ainda se busca informações do QBQ, mas que
376 se tem a ideia de que ele impacta diretamente na Classificação Brasileira de Ocupações, que
377 fazem a ponta e base para Aprendizagem Profissional, e pretende descrever os cargos
378 existentes neste, limitando-os; assim, relatou do perigo de que reduzam drasticamente as
379 vagas para Aprendiz de cerca de 1 milhão para 300 mil. Por isso, a procura do apoio na
380 manifestação, tanto para divulgação quanto para somar forças ante ao movimento contra a
381 aprendizagem; neste sentido, solicitou participação do CEDCA. **Parecer do CEDCA:** aprovado.

382 **8.Acompanhamento dos Editais/ Eduardo – DPCA**

383 **Eduardo – DPCA:** O técnico Eduardo informou que se fez pequenas alterações no Edital ,
384 onde o mesmo precisou retornar à PGE, onde há um prazo de 10 dias para que seja
385 encaminhado – por isso, o CEDCA decidiu por uma manifestação em ofício de urgência à PGE
386 dizendo que se observe o prazo de 10 dias assim como esclareça-se que a Criança e o
387 Adolescente são prioridades absolutas, a fim de atingir agilidades. O conselho também apontou
388 a criação junto à CRIAI de uma mensagem legislativa para todas as atividades e em todos os
389 processos administrativos do Estado perceberem e respeitarem a prerrogativa de prioridade
390 naquilo que se refere à criança e ao adolescente, nos três poderes. **10. Relato das Câmaras**

391 **Setoriais: Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo Estadual para a Infância e**

392 **Adolescência e Orçamento: Câmara: 20 de agosto de 2020.** Plenária: 21 de agosto de
393 2020. Conselheiros presentes: **Gisele Figueiredo** - Ação Social do Paraná, **Márcia**
394 **Gonçalves Valim Paiva** - Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL, **Ivy Karla**
395 **Bustamante Abbade** - Universidade Livre para a Eficiência Humana, **Tádeu Átila**
396 **Mendes** – SEJUF, **Antonio Carlos Dourado** – SEED/Esporto. Presidente: Gisele

398 Figueiredo. Relatora: Marcela Divair M. Evangelista. Apoio técnico: Adriane Zielinski
399 Chede. Relatório: 4.1. **Interessado: CEDCA/PR:** Pauta Permanente - Apresentação do
400 Panorama de Execução dos repasses fundo a fundo e Informes do SIFF: **4.1.1.**
401 **Deliberação Nº 109/2017** – Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato
402 fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso,
403 abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças,
404 adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. 07 municípios foram pagos em 2018.
405 Valores repassado: R\$ 883.750,00. 13 municípios foram pagos em 2019; valores repassado:
406 R\$ 1.641.250,00. Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00; 20 municípios foram pagos:
407 Pinhão, Cascavel, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Francisco Beltrão, Cianorte, Paranavaí,
408 Arapongas, Foz do Iguaçu, Imbituva, Itaperuçu, Quedas do Iguaçu, Mandirituba, Almirante
409 Tamandaré, Guarapuava, São José dos Pinhais, Pato Branco, Araucária, Irati, Goioerê.
410 Faltam análise técnica dos municípios: 01. Campo Largo – R\$ 126.250,00; 02. Rio Branco do
411 Sul – R\$ 126.250,00; 03. Rio Negro - R\$ 126.250,00; 04. Toledo - R\$ 126.250,00. Valores
412 de repasse para os municípios – R\$ 505.000,00. Encaminhado para pagamento – (GOFs):
413 01. Palmas – R\$ 126.250,00; 02. Sarandi – R\$ 126.250,00; 03. União da Vitória –
414 R\$ 126.250,00; 04. Campo Magro – R\$ 126.250,00. Total: R\$ 505.000,00. Encaminhado para
415 Assinatura do Termo de Adesão. GS: 01. Piraquara - R\$ 126.250,00. Aguardando envio dos
416 documentos dos municípios: Londrina - R\$ 126.250,00; Laranjeiras do Sul - R\$ 126.250,00;
417 Coronel Vivida - R\$ 126.250,00. Total: R\$ 378.750,00; Valor total para repasse aos
418 municípios – R\$ 1.515.000,00. Pagos – R\$ 2.525.000,00. Total: 32 - R\$ 4.040.000,00.
419 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**
420 **4.1.2.DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 – CEDCA/PR** – Estabelece os procedimentos de
421 repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às
422 crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de
423 violência. **30 municípios foram pagos em 2017 - R\$ 320.888,00. 66 municípios foram**
424 **pagos em 2018. R\$ 612.696,00. 30 municípios foram pagos em 2019. R\$ 266.352,00.**
425 **31 municípios não aderiram. R\$ 299.984,00. Total: R\$ 1.499.920,00 Pagos:**
426 126. Não Adesão: 31. Total: 157 - Os repasses dessa deliberação estão concluídos, desde
427 19/12/2019. Atualizado em 08/08/2020. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
428 **CEDCA: CIENTE. 4.1.3. Segue as informações solicitadas da Câmara do FIA, quanto**
429 **às análises técnicas da Deliberação 109/2017 - dos seguintes municípios: 4.1.3.1.**

431 Resposta do Município de **Rio Branco do Sul**, enviado por email na data de 29 de julho
432 de 2020, pela Assistente Social do Município: Informamos que ainda não foi possível o
433 encaminhamento do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 109/2017 devido
434 a: - Prefeito está aguardando resultado do exame de COVID 19 e está em isolamento
435 domiciliar; - Secretária de Assistência está aguardando resultado do exame de COVID 19
436 e está em isolamento domiciliar; - Adjunto da Secretária de Assistência está fazendo
437 tratamento de COVID 19 e está afastada; - Secretária de Educação teve que fazer cirurgia
438 de emergência e está de atestado, retorna as atividades amanhã. Solicitamos o prazo de
439 mais 7 dias para envio dos documentos, devido à necessidade e decisão a respeito da
440 responsabilidade das pastas, adequação dos documentos e encaminhamento para
441 assinatura de todos os responsáveis. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer**
442 **do CEDCA: APROVADO.** 4.1.3.2. Resposta do município de **Campo Largo**, enviado por
443 email na data de 29 de julho de 2020, pela Assistente Social do Município: A Assistente
444 Social do município, informou que a Deliberação 109/2017 – passou por várias pessoas e
445 inclusive chefias que atualmente não se encontram na secretaria, e que não produziram
446 cópia dos documentos enviados. Diante da solicitação de alteração do Plano de Ação,
447 explica que a única cópia que tem em mãos, não condizem com as alterações solicitadas,
448 então solicitou o envio do Plano de Ação do município para que seja possível realizar as
449 adequações sugeridas. Resposta da DPCA enviada em 30.07.2020. Foi solicitado que o
450 Escritório Regional de Curitiba enviasse as cópias solicitadas, devido o protocolo físico
451 encontrar-se neste local. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
452 **CIENTE.** 4.1.3.3.O Município de **Rio Negro** enviou os documentos e o plano de ação na
453 data de 06/07/2020, foi realizada a análise e encaminhada solicitação de adequações
454 para o Escritório Regional de Curitiba, enviar ao município em 30.07.2020. **Parecer da**
455 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** 4.1.3.4.Município de **Toledo** –
456 enviado email para o município na data de 06/08/2020. Foi solicitado para o município de
457 Toledo o ofício dirigido a SEJUF/PR, solicitando a adesão da Deliberação 109/2017,
458 constando o valor da solicitação, conforme solicitado na relação de documentos na fl. 51
459 do Anexo V, e o Termo de Adesão com o nome do atual Secretário para dar
460 prosseguimento ao protocolo, nas datas de 05.05.2020 e novamente na data 16.07.2020
461 com prazo de cinco dias para o município se manifestar, e na data de 07/08/2020,
462 informamos o Escritório Regional de Toledo, que diante da não manifestação do município

464 seria enviada para o CEDCA a presente informação. **Parecer da Câmara do FIA:**
465 **CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.1.4. Retorno das informações sobre as**
466 **adesões do município de Reserva aos repasses de cofinanciamento fundo a fundo,**
467 **com as justificativas de não adesão quando houver: Deliberação nº 062/2016 –**
468 **SCFV:** "Em relação ao cofinanciamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e
469 do Adolescente para os serviços de Proteção Social Básica, informo que o município de
470 Reserva foi contemplado na Deliberação 062/2016 –Serviço de Convivência e
471 Fortalecimento de Vínculos, tendo recebido o valor de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro
472 mil e dez reais)em 09/11/2017." **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
473 **CEDCA: CIENTE. Deliberação nº 054/2016:** Aderiu à Deliberação nº 054/2016–CEDCA,
474 Programa Estadual Liberdade Cidadã, para utilização em Serviço de Proteção Social a
475 Adolescentes em Cumprimento e Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de
476 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Valor: R\$ 127.637,28 (cento e vinte e sete
477 mil, seiscentos e trinta e sete Reais e vinte e oito centavos). Repasse realizado no 4º
478 trimestre/2017. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**
479 **Deliberação nº 055/2016:** Aderiu à Deliberação nº 055/2016–CEDCA, Programa Estadual
480 Crescer em Família, para utilização em Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar
481 ou Abrigo Institucional, e de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Valor:
482 R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais). Repasse realizado no 4º trimestre/2017. **Parecer da**
483 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. Deliberação nº 031/2017:**
484 Deliberação nº 031/2017–CEDCA, Programa Estadual Crescer em Família, para
485 implementação de serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes ou para o
486 fortalecimento dos serviços existentes de família acolhedora. Valor: R\$ 50.000,00
487 (cinquenta mil reais). Repasse realizado em maio de 2019. **Parecer da Câmara do FIA:**
488 **CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.1.5. Deliberação Nº 107/2017 –** Estabelece os
489 procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o
490 fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **Total: 399**
491 **Municípios Contemplados. Pagos: 375; Pendência documental (emissão de ARCPF): 4;**
492 **Encaminhados ao GOFs ou GS: 5;A pagar: 9; Não Adesão: 15; 375 municípios que**
493 **foram pagos. * Valor total dos repasses aos 375 municípios: R\$ 21.736.912,97. 4 – Com**
494 **pendência documental (emissão ARCPF): Céu Azul, Japurá, Rosário do Ivaí, Piraí do Sul.**
495 **5 - Encaminhados ao GOFs e ao GS: Alvorada do Sul, Miraselva, Nova Fátima, São**

497 Manoel do Paraná, Ventania. **15 - Não Aderiram:** Adrianópolis, Ariranha do Ivaí, Barra do
498 Jacaré, Barracão, Figueira, Iguatu, Imbaú, Paraíso do Norte, Paranaipoema, Santa Helena,
499 Santo Antônio da Platina, Saudade do Iguaçu, Siqueira Campos, Telêmaco Borba, Tunas.
500 **Valor total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 23.180.000,00.**
501 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.1.6. DELIBERAÇÃO**
502 **Nº 096/2018 – CEDCA/PR –** Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na
503 modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância
504 no Estado do Paraná. **Total: 62 Municípios Contemplados; Pagos: 50; Encaminhados**
505 **ao GOFS ou GS: 7; Possui alguma pendência: 4; A pagar: 11; Não Adesão: 1 – Imbaú.**
506 **50 – Municípios que foram pagos: ver lista completa no site do CEDCA na aba dos**
507 **relatórios das câmaras. * Valor total dos repasses aos 50 municípios: R\$ 3.920.000,00. 7**
508 **– Encaminhados ao GOFS e ao GS:** Cafelândia, Carlópolis, Cidade Gaúcha, Mangueirinha,
509 Mauá da Serra, Palmital, Santa Maria do Oeste. **4 – Possui alguma pendência documental**
510 **ou assinatura digital:** Candói, Capitão Leônidas Marques, Ventania, Wenceslau Braz. **Valor**
511 **total destinado ao repasse financeiro para os municípios: R\$ 5.000.000,00. Parecer da**
512 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.2. Interessado: CEDCA:**
513 **Apresentação da Execução do FIA até o mês de julho de 2020. Parecer da Câmara do FIA:**
514 **Apresentação na plenária. Parecer do CEDCA: CIENTE. A tabela na íntegra será**
515 **enviada aos conselheiros. 4.3. Interessado: CEDCA:** Protocolado sob nº 16.736.802-6
516 **– TAC FIA. Parecer da Câmara do FIA: Apresentação na plenária.** A Dra. Danielle
517 expressiu que foram convocados pela Secretaria de Fazenda para tratar-se da busca por
518 recursos em que o Estado encontra-se em razão da baixa arrecadação, visualizando
519 aplicação em diversas áreas. Nesse sentido, também esteve no centro a situação do FIA;
520 concluíram e solicitaram a restituição de algo um valor em torno de R\$47.000.000.,00,
521 haja vista que a análise técnica considerou ter pagado a mais para o Fundo. A Dra.
522 Danielle apontou que haveria um equívoco, sucedendo-se, logo, o imediato diálogo ante a
523 exigência; percebeu e explicitou que a divergência estava atrelada no imbróglio temporal
524 em que se depositou valores numa conta do TAC até que se chegou a um momento que
525 criaram uma fonte específica onde o conselho deveria pagar – salientando que houvera
526 restituição posteriormente -, mas os RP's continuaram a ser depositados pela conta do
527 Tesouro, causando toda esse desencontro. Os valores foram apurados minuciosamente e
528 se visualizou o valor de algo em torno de R\$23.500.000,00. Entretanto, ela ainda

530 manifestou que há de se recordar a ocorrência na primeira parcela do TAC, em que o
531 Estado deveria ter pagado R\$85.000.000,00 e não o fez, pagando apenas
532 R\$72.000.000,00 sob a justificativa de descontar o valor que o Fundo já tinha em caixa.
533 Explicou que a partir desse pagamento parcial existe uma cláusula penal de 10% pelo
534 atraso, o qual foi pontuado no documento encaminhado pra SEFA; assim, mostrando-se
535 que se o CEDCA está na responsabilidade de pagamento dos RP's, tão logo o Conselho
536 também solicita o pagamento do valor que não fora repassado, entretanto, sendo este
537 corrigido e aplicada a cláusula percentual. O pedido fora emitido para o órgãos de
538 execução de contabilidade, os quais estão executando e apurando os valores, que serão
539 informados em breve, além de salientar que a reconfiguração fez com que o repasse
540 acontecesse apenas enquanto recomposição do recurso retirado de forma ilegal no
541 entendimento do MP. A técnica Marcela ainda expressou que a confusão da SEFA deve-se
542 ao fato de que boa parte das informações estavam em um SIAF antigo, em um sistema
543 antigo; após o repasse de tal informação, a Secretaria abriu um protocolado com o
544 registro, assim como a técnica relatou que em protocolos explicitou aos que lá estão
545 sobre o que é o CEDCA e sua forma de atuação. **Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.4.**

546 **Interessado: CEDCA:** Relato das reuniões extraordinárias da Câmara do FIA realizada
547 em 07/08/20, 12/08/20 e 14/08/20. **Reunião do dia 07/08/20:** - Foi combinado de enviar
548 os Ofícios para SEED e SESA, marcando as reuniões para o dia 14/08; - Cláudio informa
549 que a SEFA está com dificuldades para condensar as informações, porque o sistema é
550 muito complexo. A presidente Angela vai conversar com o André Telles na Celepar, para
551 ajudar na consolidação das informações, provável reunião na segunda dia 10/08/20; - Dra.
552 Danielle pergunta sobre a emenda da LDO, será realizada consulta com deputado;

553 **Reunião do dia 12/08/20: GT e CAMFIA:** - Foi apresentado para equipe o pessoal do
554 GOFS e a Deliberação nº 008/2020, que trata aprovação dos objetivos prioritários que
555 nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, do
556 exercício orçamentário seguinte, bem como os Planos Plurianuais subsequentes; -
557 Também foi solicitado que se peça a SEFA um comparativo dos exercícios de 19, 20 e 21,
558 relativo aos tetos; - SEJUF deve fazer seu comparativo, pautar na Câmara dia 20/08 envio
559 de ofícios as demais secretarias solicitando informações dos eixos; - Solicitar
560 extraordinária para aprovar LOA antes de enviar, entre os dias 26/08 e 01/09; **Reuniões**
561 **do dia 14/08/20:** - Foi apresentado a Deliberação nº 008/2020, que trata da aprovação

563 dos objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei
564 Orçamentária Anual – LOA, do exercício orçamentário seguinte, bem como os Planos
565 Plurianuais subsequentes. - Ficou previamente agendado para a data de 01/09/20 as
566 09:00 com a SEED que apresentará as propostas para atender a meta e as 10:30 com a
567 Saúde para mesmo objetivo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofícios**
568 **às secretarias que compõe o CEDCA e que possuem ações no Plano Decenal,**
569 **informando sobre a Del. 008/2020 e solicitando informações sobre quais ações**
570 **estão previstas na LOA 2020 e são direcionadas à criança e o adolescente e quais**
571 **serão previstas na LOA 2021 e serão direcionadas ao mesmo público. Parecer do**
572 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA..5. Interessado: DPSE/SEJUF:**
573 Protocolado sob nº 16.586.561-8 – Justificativas dos saldos do 1º semestre de 2019 após
574 solicitação do CEDCA - Deliberações nº 054/2016 - Liberdade Cidadã e Deliberação nº
575 055/2016 – Crescer em Família: “Após panorama apresentado por solicitação do CEDCA
576 referente as Deliberações nº 054/2016 - Liberdade Cidadã e Deliberação nº 055/2016 -
577 Crescer em Família – Acolhimento Institucional, em maio de 2020 , sobre as justificativas
578 dos saldos para a não execução dos recursos, a DPSE encaminhou os dados aos
579 Escritórios Regionais para ciência e notificação dos municípios. Viemos informar que
580 ocorreu o retorno de 12 municípios do Liberdade Cidadã e 10 municípios do Crescer em
581 Família quanto a utilização dos recursos, saldos e justificativas. Lembramos que a
582 finalização do prazo de execução para estes municípios é de outubro a dezembro de
583 2020. **Anexo 1: Municípios Deliberação nº054/2016 - Programa Liberdade Cidadã: ver**
584 *tabela completa no site do CEDCA na lista de relatórios da comissão.* Anexo2: Municípios
585 Deliberação nº055/2016 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional: *ver*
586 *tabela completa no site do CEDCA na lista de relatórios da comissão.* **Parecer da Câmara**
587 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.6. Interessado: CMDCA e SMAS: A**
588 Secretária Executiva do CMDCA e CMAS e técnica do Órgão Gestor da SMAS encaminha
589 o email conforme segue: "mediante ofício nº049/2019 (em anexo) recebido do Conselho
590 Tutelar do município de Diamante D'Oeste, sobre a decisão em leiloar o veículo VW Gol,
591 ano 2011/2012, adquirido através da deliberação nº05/2010/CEDCA, visto que receberam
592 um veículo novo VW Fox ano 2019 (deliberação nº107/2017), o CMDCA se reuniu para
593 deliberar. Assim, o CMDCA, por unanimidade, decidiu por não leiloar o antigo veículo,
594 tendo em vista que esporadicamente existe a probabilidade de uso de um segundo

596 veículo, conforme resposta ao Conselho Tutelar (ofício nº17/2019, em anexo). O
597 Conselho Tutelar não aceitando a decisão do CMDCA, solicitou que o assunto novamente
598 fosse colocado em pauta alegando que quem decidia sobre o leilão seria o colegiado e
599 somente caberia ao CMDCA levantamento de valor financeiro do veículo para o leilão.O
600 CMDCA manteve a decisão, entendendo que delibera para aquisição e também para
601 manter ou se desfazer de veículos. Mas decidiu solicitar orientação ao CEDCA quanto ao
602 procedimento em relação ao assunto, uma vez que o Conselho Tutelar ressaltou o
603 entendimento do email recebido em resposta da Coordenadoria da Política da Criança e
604 do Adolescente (em anexo).” Protocolado sob nº 10.697.949-9 – Convênio nº 236/11 –
605 Município de Diamante D’Oeste. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A Câmara do FIA**
606 **ratifica o email enviado pela técnica Juliana Sabbag. A Câmara reconhece a**
607 **autonomia do CMDCA no ato de suas deliberações bem como a posição do**
608 **Conselho Tutelar quanto a não haver demanda necessária para o uso de 02 veículos**
609 **contida no ofício nº 049/2019, não sendo competência desta Câmara definir qual das**
610 **opções possíveis indicadas no e-mail deve ser seguida, sendo necessária a**
611 **retomada das discussões de forma coerente e equilibrada, utilizando o bom senso**
612 **para que a melhor decisão seja aprovada. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer**
613 **da câmara. Solicitar que no prazo de 30 dias o CMDCA informe ao CEDCA qual foi a**
614 **decisão tomada.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 02/2020 do CMDCA de
615 Diamante D’Oeste, informando que foi decidido pela manutenção do veículo no Conselho
616 Tutelar, entendendo que este em casos esporádicos, pode ser utilizado também. **Parecer**
617 **da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.7. Interessado: SMAS e**
618 **CMDCA de Santa Fé:** Protocolado sob nº 10.697.826-3 – Referente ao Convênio nº
619 170/11 – Município de Santa Fé – O SMAS de Santa Fé encaminha o Ofício nº 01/2018
620 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo, adquirido com recursos do
621 FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho tutelar, para ser utilizado pelo
622 FIA Municipal. Relatam que o município foi contemplado para aquisição de um novo
623 veículo, conforme a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA:**
624 **DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de**
625 **acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 170/2011, o veículo e os**
626 **equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT. Caso haja interesse, o**
627 **município poderá proceder processo de leilão do veículo e, com o valor arrecadado,**

629 **adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser**
630 **informado ao CEDCA, juntamente à apresentação de plano de aplicação dos**
631 **equipamentos a serem adquiridos, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
632 **parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista ausência de manifestação dos
633 interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da**
634 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA**
635 **solicitando informações quanto a destinação do veículo, se houve a programação**
636 **do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da**
637 **Câmara.** Retorna para análise, contendo O Ofício nº 134/2020 do município de Santa Fé,
638 informando que o veículo em epígrafe, não foi para leilão, mas que se tem intenção em
639 colocá-lo a venda no próximo, mas para isto necessitam de parecer do CEDCA quanto a
640 possibilidade/autorização para tal, bem como, solicitam orientações quanto ao valor obtido,
641 onde poderá ser aplicado o recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
642 **ofício ao município e ao CMDCA informando que o veículo pode ser leiloadado e, com**
643 **o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor**
644 **arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente à apresentação de plano**
645 **de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação. Parecer do**
646 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.8. Interessado: Secretaria Municipal**
647 **de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá:** Protocolado sob nº
648 10.697.857-3 - Referente ao convênio nº 290/11 - A Secretaria Municipal de Assistência
649 Social e Educação Profissionalizante de Andirá encaminha o Ofício nº 078/2017,
650 informando que receberam um Kit da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da
651 República contendo 01 veículo, 05 computadores, 01 impressora, 01 refrigerador e 01
652 bebedouro, para uso do CT. Sendo assim o órgão gestor municipal de assistência social,
653 ao qual o CT está ligado administrativamente, propôs ao CMDCA e esse deliberou pela
654 transferência dos 02 computadores e uma impressora, adquiridos com recursos do FIA,
655 por meio do convênio nº 290/11, para a Instituição de Acolhimento de Crianças e
656 Adolescentes (Casa Lar) para uso dos acolhidos. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
657 **DILIGÊNCIA. Oficiar o Município que devido a cláusula sétima do convênio os bens**
658 **adquiridos são de uso exclusivo do CT. Oficiar ao CT questionando a necessidade dos**
659 **equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
660 análise, tendo em vista que não obtivemos resposta, até a presente data. **Parecer da**

662 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP**
663 **local, reiterando o solicitado nos Ofícios CEDCA/PR nº 614, 615 e 616/2017, com**
664 **prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado**
665 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os Ofícios nº 124/2018 SMAS do
666 município e Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de
667 Andirá e nº 437/2018 (VLS) do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.
668 Encaminhar ofício ao município e ao CT, com cópia ao CMDCA, informando que os
669 equipamentos que deixaram de ser utilizados e estão encaixotados, devem ser baixados
670 do patrimônio e desvinculados do convênio, por meio de Declaração de não vínculo
671 assinada por Comissão específica. Após a emissão da Declaração, o documento deverá
672 ser enviado ao CEDCA para posterior autorização de remanejamento dos equipamentos.
673 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
674 Ofício nº 50/2018 do Município e CMDCA de Andirá e Ofício nº 09/2019 do Conselho
675 Tutelar de Andirá, relatando que os 04 computadores adquiridos com recursos do FIA,
676 não estão sendo utilizados pelo Conselho Tutelar, pelo fato que receberam 05 novos
677 através do CONANDA, em 2016. Sendo assim, solicitam novamente que os mesmos
678 sejam disponibilizados para o uso na política da infância e da adolescência. **Parecer da**
679 **Câmara do FIA: REPROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
680 **cópia ao MP local, reiterando o contido nos ofícios anteriores quanto a Cláusula**
681 **Sétima do Convênio e a baixa do patrimônio. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
682 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 0833/2019 do MP/PR – Promotoria
683 de Justiça da Comarca de Andirá, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato
684 MPPR-0005.19.0000441-5. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Diante da**
685 **resposta do MP, que relata que os equipamentos retornaram a origem, encaminhar**
686 **ofício ao CT e CMDCA, para que se manifestem sobre a manutenção dos**
687 **equipamentos no CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
688 para análise, tendo em vista ausência de resposta, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até
689 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
690 **município e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer**
691 **do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
692 15/2020 do CMDCA, encaminhando os seguintes documentos: a) Ofício nº 14/2020 do
693 CMDCA enviado ao setor de patrimônio de bens públicos para ser baixados; b)

695 Declaração de Desnecessidade: Declara que os 02 computadores não são mais utilizados
696 e encaixotados, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio nº 290/2011, estão
697 alocados na sede do CT, em condições de uso. E, considerando a Resolução Conjunta
698 SECJ/CEDCA nº 226/2010, mais especificamente no art. 4º, solicitam o redirecionamento
699 dos equipamentos para o Projeto Esperança. Quanto aos outros dois computadores,
700 citados no Ofício, estes não integram o convênio nº 290/2011. **Parecer da Câmara do**
701 **FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando**
702 **que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 290/2011, os equipamentos**
703 **adquiridos são de uso exclusivo do CT e não podem ser redirecionados. Parecer do**
704 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.9. Interessado: SMAS de Paiçandu:**
705 Protocolo nº 10.697.824-7 – Referente ao convênio nº 91/2011 – Prefeitura Municipal de
706 Paiçandu – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 27/2015
707 solicitando a cessão de uso de 04 computadores, adquirido com recursos do FIA, por
708 meio do convênio nº 91/2011, de uso do Conselho Tutelar, para Secretaria de Assistência
709 Social de Paiçandu. Tal solicitação se justifica uma que o município foi contemplado na
710 ação de Equipagem de Conselhos Tutelares realizada pela SDH no final de 2013. Segue
711 Ofício nº 006/2015 do Conselho Tutelar informando que receberam 05 novos
712 computadores através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e dessa forma estão
713 disponibilizando os 04 computadores que eram de uso do CT, para a Secretaria Municipal
714 de Assistência Social, a fim de sejam utilizados conforme demanda. Parecer da Câmara
715 do FIA: EM DILIGÊNCIA. Fica aprovada a destinação dos computadores para serviços
716 exclusivos ao atendimento de crianças e adolescentes, o que deverá ser acompanhado
717 pelo ER, que enviará relatório ao CEDCA, informando o local em que foram instalados os
718 computadores. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Retorna contendo a
719 informação Técnica do ER de Maringá, relatando que em visita ao município, foi
720 constatado que os computadores estão instalados e em funcionamento no Telecentro,
721 sendo utilizados por crianças e adolescentes, para pesquisas, trabalhos escolares e
722 outros. Também o Telecentro presta um serviço de utilidade pública à população em geral,
723 como segunda via de documentos, boletos de contas, guias de INSS e boletim de
724 ocorrência. E que este conta com um coordenador e um estagiário de informática.
725 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar ao Município, com cópia ao CMDCA
726 que os equipamentos deverão ser utilizados em serviços exclusivos para crianças e

728 adolescentes, e inclusive o CMDCA poderá indicar para o Município qual equipamento o
729 mesmo atende este critério, conforme a Resolução 226/2010. **Parecer do CEDCA:**
730 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise, contendo a Informação Técnica do
731 ER de Maringá, comunicando sobre a destinação dos equipamentos. Parecer da Câmara
732 do FIA: EM DILIGÊNCIA. Oficiar o Município para que reordene o equipamento que está
733 sendo utilizado na gestão para utilização exclusiva para as crianças e adolescentes do
734 Município. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo
735 em vista que não acusamos manifestação do município sobre o solicitado pelo CEDCA.
736 Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP
737 sobre o contido no documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e Município de 30
738 dias a contar do recebimento do documento. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da
739 Câmara. Retorna para análise, contendo o Ofício nº 291/2019 da Secretaria Municipal de
740 Assistência Social de Paiçandu, informando que através do reordenamento os
741 equipamentos estão sendo utilizados nas ações do Programa Criança Feliz, cuja
742 finalidade é promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância no
743 SUAS, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº
744 13.257, de 07/03/16, a qual dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância.
745 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Solicitar visita do ER in loco, para que verifique e
746 ateste o uso dos equipamentos, no serviço exclusivo de crianças e adolescentes. **Parecer**
747 **do CEDCA:** aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação
748 Técnica do ER de Maringá, relatando que realizaram visita no município de Paiçandu, na
749 data de 09/12/19, na qual foi observada que 03 computadores estão em uso e 01
750 encontra-se para conserto, porém, todos estavam alocados no Programa Criança Feliz.
751 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
752 **CMDCA, informando que apesar da aprovação do CEDCA em Março/2015 do**
753 **remanejamento dos computadores para serviços exclusivos ao atendimento de**
754 **crianças e adolescentes, de acordo com a Cláusula Sétima do convênio 091/2011**
755 **os equipamentos são de uso exclusivo do Conselho Tutelar e não podem ser**
756 **redirecionados, sendo assim os 04 computadores devem retornar ao Conselho**
757 **Tutelar no prazo de 30 dias. Solicitar ao ER que acompanhe o retorno dos**
758 **equipamentos e envie relatório ao CEDCA na plenária de Abril/2020. Parecer do**
759 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise, contendo o Ofício

761 nº 211/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando entre outros que
762 após ciência e aprovação do CMDCA, foi realizado a devolução de 04 computadores ao
763 CT, sendo o momento registrado através de fotografias (Anexo II) bem como por meio do
764 Termo de Devolução (Anexo III), assinado pela Presidente do CT. Também, que um dos
765 computadores estava em manutenção no setor de informática da prefeitura e foi
766 declarado como inutilizável, mas mesmo assim foi entregue ao CT, conforme determinou
767 o CEDCA. E o ER de Maringá informou por email, que a técnica que acompanha o
768 município, está em licença e até o momento não foi possível fazer visita, em virtude da
769 pandemia. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.10.**
770 **Interessado: CMDCA de Prudentópolis:** Protocolado sob nº 09.166.101-2 - Referente ao
771 Convênio nº 280/07 – Município de Prudentópolis – O CMDCA de Prudentópolis
772 encaminha o Ofício nº 103/2018-CMDCA, solicitando informações acerca da possibilidade
773 de cessão de uso do veículo Kombi, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
774 nº 280/07, para a OSC Associação e Comunidade de Tratamento de Alcoolismo e
775 Dependentes Químicos - ACTA, considerando que esta não atende crianças e
776 adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar protocolo para**
777 **ATJ/SEDS para análise do solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
778 **Câmara.** Retorna para análise contendo A Informação Técnico Jurídica nº 108/2019 –
779 SEDS/ATJ. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado. Encaminhar ofício ao**
780 **município e CMDCA com cópia da Informação Técnica Jurídica nº 108/2019. Parecer**
781 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista
782 ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a
783 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
784 **município e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer**
785 **do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº
786 060/2020/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que o veículo
787 em epígrafe está destinado ao SCFV. Também, que o serviço está sendo executado pela
788 OSC Serviço de Obras Sociais - SOS, através de Termo de Colaboração estabelecido
789 com o município de Prudentópolis. E encaminham anexo o Decreto Municipal nº 721/2019,
790 que outorga a Permissão de Uso, a título gratuito, do bem público a que se refere ao SOS.
791 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao ER**
792 **solicitando um parecer sobre o atendimento da OSC Serviço de Obras Sociais –**

794 **SOS, se é voltado exclusivamente para crianças e adolescentes e se tem**
795 **conhecimento da utilização do veículo por essa instituição, conforme informado**
796 **pelo município. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.11.**
797 **Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi:** O CT de Marumbi e encaminha e-mail
798 informando que o município colocou dois carros, adquiridos com recursos do FIA, que
799 pertencem ao CT para leilão. O ER relata que a informação que tiveram é de que os
800 veículos foram leiloados. Que os conselheiros orientaram a respeito, mas que foi em vão.
801 O leilão aconteceu em 23/12/2016. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
802 **Encaminhar Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao ER, solicitando**
803 **informações para verificação da veracidade dos fatos: Quais os convênios que os**
804 **veículos estão vinculados, cópia de procedimento de leilão com autorização do**
805 **CMDCA e da autoridade competente, quais os valores arrecadados e a destinação**
806 **destes e qual é o veículo que está sendo usado para as atividades do CT. Parecer**
807 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº
808 164/2017 do município de Marumbi em resposta ao solicitado pelo CEDCA, conforme
809 segue: 1- Não foram encontrados convênios dos quais os veículos em questão
810 estivessem vinculados; 2- Encaminham cópia integral do leilão; 3 - Valor arrecado com o
811 leilão para: Fiat/Uno Mille Smart: R\$ 2.000,00 e Fiat /Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00,
812 sendo estes depositados na Conta Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264,
813 operação 006, CC 167-6; 4- Cópia do documento em anexo do veículo que atualmente o
814 CT utiliza para seus serviços. E email do CT contendo cópia do Edital de leilão com fotos
815 e Cópia do documento do veículo utilizado por eles. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
816 **DILIGÊNCIA. Ciente da resposta do município. Encaminhar protocolo para Central**
817 **de Convênios para que verifique se houve convênios formalizados com o município**
818 **de Marumbi, cujo objeto era aquisição de veículo para o CT. Parecer do CEDCA:**
819 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a folha de despacho da
820 Central de Convênios, informando que foram formalizados convênios com o município em
821 epígrafe em 2001 e 2011, visando adquirir veículos para o CT conforme seguem: –
822 Convênio nº 055/01 – Protocolo nº 4.833.035-5 e – Convênio nº 211/11 – Protocolo nº
823 10.787.403-8. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o Município da**
824 **existência dos dois convênios, informando ainda o recurso obtido com o leilão**
825 **deve ser reinvestido no Conselho Tutelar e que o município deve encaminhar o**

827 **plano de aplicação deste recurso para validação de CEDCA. Parecer do CEDCA:**
828 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email do Conselho
829 Tutelar de Marumbi, informando que não receberam os móveis solicitados ao município,
830 conforme deliberado pelo CEDCA. O valor arrecado com leilão dos dois veículos foi de
831 R\$ 9.500,00. Sendo assim pedem para que seja cobrado da prefeitura o cumprimento
832 desta ordem. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
833 **município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº**
834 **350/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA:**
835 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 156/2019 da
836 MP/PR 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, o qual solicita que no
837 prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste, sejam informados os dados dos
838 veículos adquiridos pelo município de Marumbi, por meio dos convênios nº 055/01 e do nº
839 211/11. Tal solicitação visa instruir o Procedimento Administrativo de nº 0073.18.001356-4,
840 que tem por objeto "Apurar a regularidade do investimento realizado com os recursos
841 oriundos dos leilões dos veículos adquiridos, para o uso do CT de Marumbi, por meio dos
842 convênios nº 055/01 e nº 211/11. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
843 **Encaminhar Ofício com os dados dos veículos ao solicitante. Parecer do CEDCA:**
844 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 231/2020 do
845 MP – 2º Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul, relatando que visando instruir o
846 Procedimento Administrativo de nº0073.18.001356-4, que tem por objeto “Apurar a
847 regularidade do investimento realizado com os recursos oriundos dos leilões dos veículos
848 adquiridos, para uso do CT, encaminha o Ofício de nº 110/2020 do município de Marumbi,
849 para conhecimento. E requisita, no prazo de 10 dias, que informe a regularidade ou não
850 da aplicação dos recursos. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta**
851 **ao MP informando sobre a regularidade dos itens adquiridos com o valor**
852 **arrecadado no leilão e ressaltando a importância dos itens estarem instalados no**
853 **Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.12.**
854 **Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolado sob nº 8.263.176-3 - Referente ao
855 convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA
856 de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de
857 dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA,
858 para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com

860 recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam
861 efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA
862 municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação
863 ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado
864 exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município.
865 **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que**
866 **apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do**
867 **CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e
868 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do
869 referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a
870 realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o
871 Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA:**
872 **CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014
873 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos
874 para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do
875 certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado,
876 para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso
877 seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do
878 município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna
879 para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a
880 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
881 **CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para**
882 **15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos,**
883 **conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o**
884 **recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução**
885 **do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao**
886 **MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
887 contendo o Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel
888 informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório
889 na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no
890 momento não tem data prevista para realização. E que o veículo encontra-se em área
891 pertencente ao município, e assim que receberem a data do próximo leilão, o veículo será

893 inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA:**
894 **CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer**
895 **do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório
896 Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra
897 o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso estão limitadas.
898 Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de
899 Cascavel, o município realizou leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a
900 inclusão do mesmo. E que irão realizar novo leilão até a metade do ano de 2015, sendo
901 que desta vez este será incluído. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
902 **CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não tivemos
903 informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
904 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando**
905 **informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
906 Retorna para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel,
907 informando que conforme contato com a Secretaria Municipal de Administração, está
908 previsto novo leilão para o 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA
909 informado de todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote
910 específico, haja vista ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº 167/2016
911 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que tratam deste
912 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
913 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado
914 pelo município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma
915 informação sobre tal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
916 **ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que**
917 **deveria ter ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
918 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA,
919 informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual e
920 destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR),
921 cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi
922 a leilão, não teve lances e continua aguardando novo processo, conforme informação através
923 do Ofício nº 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao
924 protocolado. Também que aguardam deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação

926 do recurso disponível em conta corrente. Também Ofício Gabinete nº 314/2017 da Secretaria
927 Municipal de Assistência Social, informando que o veículo KOMBI frota 2410, leiloado no ano
928 de 2016, não pode ser transferido para a pessoa que o arrematou no leilão, devido à
929 divergências documentais, pois está em nome do CAOM. E que o mesmo encontra-se
930 penhorado em ações judiciais, em nome do CAOM e enquanto não for julgada a ação, não tem
931 como transferir o veículo para o nome do município.

932 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Encaminhar protocolo para**
933 **ATJ/SEDS para informar qual o procedimento a ser adotado pelo CEDCA, tendo em vista**
934 **a penhora do bem. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
935 análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 171/2017. **Parecer da Câmara do FIA:**
936 **Para diligência. Oficiar o município conforme instruções da Informação Técnica Jurídica**
937 **nº 171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com bem penhorado). Encaminhar**
938 **cópia do ofício e da informação técnica jurídica nº 171/17, e cópia do termo de convênio**
939 **para o MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
940 análise contendo o Ofício nº 937/2017 do MP - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de
941 Cascavel. Ofício nº 1221/2017 e 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social
942 de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Juízo sobre a possibilidade de**
943 **substituição da penhora ou a sua baixa em relação a este bem, considerando o**
944 **convênio e as resoluções 226/2010 e 369/2008 do CEDCA. (encaminhar cópia dos**
945 **documentos mencionados junto ao ofício). Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da**
946 **câmara. Oficiar o juízo solicitando que apresente esclarecimentos quanto a**
947 **determinação da penhora considerando que o veículo está vinculado ao convênio**
948 **640/2004 e as Resoluções 226/2010 369/2008 do CEDCA (encaminhar cópia dos**
949 **documentos mencionados junto ao ofício).** Retorna para análise contendo o Ofício nº
950 1623/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, informando que foram
951 propostas duas execuções fiscais (cópias anexas), em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel,
952 com o objetivo de cobrar tributos federais. Nos processos foi deferido pelo juiz federal, Tutela
953 Cautelar de Indisponibilidade de Bens e Direitos, atuais e futuros. Dessa forma, foi averbado
954 junto ao Detran a indisponibilidade do veículo em decorrência das duas ações. **Parecer da**
955 **Câmara do FIA: encaminhar para manifestação do ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA:**
956 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 737/2017 da
957 ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município,**

959 **solicitando informações quanto ao recebimento do recurso arrecadado em leilão e, se a**
960 **situação judicial foi resolvida, no prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o**
961 **recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
962 análise contendo o Ofício nº 486/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de
963 Cascavel, relatando que o veículo em questão foi arrematado em leilão, mas por questões
964 judiciais, este não pode ser transferido ao arrematante, tendo em vista haver penhora em
965 ações judiciais em nome do CAOM e que o valor recebido (R\$ 2.143,14) foi devolvido. E no
966 que se refere a questão judicial informam que não houve avanço. Foram propostas duas
967 execuções fiscais, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com objetivo de cobrar tributos
968 federais. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia**
969 **ao CMDCA, ressaltando que o veículo deve ser utilizado de acordo com o Termo de**
970 **Convênio formalizado e, que a situação judicial do mesmo, deverá ser informada ao**
971 **CEDCA semestralmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna
972 para análise, tendo em vista que não acusamos o recebimento de informações sobre a
973 situação judicial do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
974 **ofício ao município e ao CMDCA, solicitando o envio de relatório sobre a situação**
975 **judicial do veículo desde 23/05/2018 até a presente data. Parecer do CEDCA:**
976 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 257/2019 do
977 CMDCA e Ofício SEASO nº 1102/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
978 ambos do município de Cascavel, em resposta ao solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:**
979 **Encaminhar ofício ao CMDCA e a SMAS, solicitando que se faça a desafetação do**
980 **veículo em epígrafe, junto a justiça federal. Após os trâmites legais, deverá ser**
981 **realizado o leilão do veículo, devendo encaminhar para aprovação do CEDCA, o**
982 **plano de aplicação da aquisição dos equipamentos. Caso contrário, solicitamos a**
983 **devolução integral dos recursos devidamente corrigido, de acordo com o convênio**
984 **celebrado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise
985 contendo o Ofício nº 011/2020 do CMDCA de Cascavel, informando que tem solicitado
986 providências ao município, por meio da Procuradoria Geral do município, conforme
987 demonstram os Ofícios, cópias anexas. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
988 **Encaminhar ofício à Procuradoria Geral do Município solicitando informações**
989 **quanto ao pedido de desafetação no processo de execução fiscal. Parecer do**
990 **CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Protocolado

992 sob nº 16.633.669-4 com os seguintes documentos: Ofício nº 048/2020 do CMDCA de
993 Cascavel, relatando que o conselho tomou ciência das providências tomadas pela
994 Secretaria Municipal de Assistência, conforme Ofício, cópia anexa. Ofício nº 520/2020 da
995 Secretaria de Assistência Social de Cascavel, em resposta a solicitação do CEDCA, a
996 Declaração de Inservibilidade e fotos do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
997 **DILIGÊNCIA. Protocolo será reanalisado pela Gestão de Fundos tendo em vista que**
998 **a Kombi informada não é a mesma do pedido inicial. Parecer do CEDCA:**
999 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.13. Interessado: Município e CMDCA de**
1000 **Guapirama:** Protocolado sob nº 10.697.865-4 – Referente ao Convênio nº 035/2011 -
1001 Município de Guapirama – O município e CMDCA de Guapirama encaminham o Ofício nº
1002 04/2019, informando que foram contemplados com recursos da Deliberação 107/2017,
1003 que tem como objetivo o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares. Sendo
1004 assim o CT possui atualmente dois veículos para uso exclusivo, o que é desnecessário
1005 devido ao porte do município e a baixa demanda. Por isso vem solicitar autorização para
1006 transferir o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 035/2011,
1007 para uso do Departamento Municipal de Esportes, visto que o mesmo não possui e
1008 necessita, para poder desenvolver suas atividades. Na negativa, pedem ao conselho
1009 orientação para possibilidade de realização de leilão do veículo em epígrafe, para
1010 investimento na área da criança e adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: Não**
1011 **aprovado. Encaminhar ofício ao município, informando que de acordo com a**
1012 **cláusula 7ª do convênio, que gerou a aquisição do veículo, que se pretende**
1013 **transferir, este é de uso exclusivo do CT. Portanto não pode ser redirecionado.**
1014 **Somente poderá ser leiloado e os recursos provenientes do leilão, devem ser**
1015 **destinados a aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT. Também que o**
1016 **plano de aplicação da aquisição dos equipamentos tem que ser aprovado pelo**
1017 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise,
1018 tendo em vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo
1019 CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
1020 **ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do**
1021 **veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá ocorrer. Parecer do**
1022 **CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº
1023 161/2020 do município de Guapirama, relatando que o veículo em tela encontra-se

1025 guardado junto a garagem municipal de Guapirama, tendo em vista que até a presente
1026 data não há previsão de realização de leilão. E que quando da realização deste, os
1027 valores eventualmente arrecadados serão destinados ao CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
1028 **CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando qual a previsão**
1029 **para realização do leilão. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
1030 **4.14. Interessado: CMDCA de Mirador:** Protocolado sob nº 10.697.934-0 – Referente ao
1031 Convênio nº 306/2011 – Município de Mirador – O CMDCA de Mirador encaminha o Ofício
1032 nº 011/2019, solicitando autorização para realizar o leilão do veículo, adquirido com
1033 recursos do FIA, por meio do convênio nº 306/11, de uso do CT. E com o recurso que será
1034 arrecadado com o leilão, irão investir em equipamentos de capital para o CT. O veículo foi
1035 avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, em
1036 R\$ 18.000,00. E ficou deliberado pelo conselho, que com este recurso seja adquirido: 01
1037 notebook; 01 celular; 01 computador completo; 01 armário de cozinha; 01 mesa com 04
1038 cadeiras; 01 microondas; 01 batedeira e; 01 liquidificador. **Parecer da Câmara do FIA:**
1039 **APROVADO o leilão do veículo. Após o leilão, encaminhar ao CEDCA plano de**
1040 **aplicação no valor do recurso arrecadado, para aprovação antes da aquisição de**
1041 **equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
1042 análise contendo o Ofício nº 004/2020 do CMDCA de Mirador, informando que o município
1043 realizou o leilão do veículo e encaminham o Plano de Aplicação, no valor do recurso
1044 arrecadado (R\$ 16.763,00), para aprovação do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1045 **APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
1046 **CÂMARA. 4.15. Interessado: CMDCA de Carambeí:** Protocolado sob nº 10.697.678-3 –
1047 Referente ao Convênio nº 097/2011 – Município de Carambeí - O CMDCA de Carambeí
1048 encaminha o Ofício nº 011/2020/CMDCA, solicitando a doação do veículo, adquirido com
1049 recursos do FIA, por meio do convênio nº 097/2011, para Associação de Assistência
1050 Social Evangélica de Carambeí – AASEC/ESCO-LAR, que executa o serviço SCFV para
1051 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social e
1052 pessoal. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao**
1053 **município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do**
1054 **Convênio nº 097/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo**
1055 **do CT e não podem ser remanejados. Caso haja interesse, o município poderá**
1056 **proceder processo de leilão do veículo e, com o valor arrecadado, adquirir**

1058 **equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser informado ao**
1059 **CEDCA, juntamente à apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a**
1060 **serem adquiridos, para aprovação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
1061 **CÂMARA. 4.16. Interessado: Secretaria de Ação Social de Quarto Centenário:**
1062 Protocolado sob nº 10.697.789-5– Referente ao Convênio nº 054/2011– Município e
1063 Quarto Centenário – O CMDCA encaminha o email conforme segue: "Bom dia, tudo bem?
1064 Duas dúvidas ... *Qual procedimento devemos tomar em relação ao carro que o Conselho
1065 Tutelar utilizava, já que recebeu um novo veículo (Leilão)? **Sobre o mandato dos
1066 membros do Conselho, que no caso do meu município vence em Novembro, o que deverá
1067 ser feito diante desse momento que estamos vivendo? Att, Samara Assistente Social e
1068 Presidenta do Conselho Municipal. Desde já, agradeço.." - *Secretaria de Ação Social,*
1069 *Prefeitura Municipal e Quarto Centenário, Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva -*
1070 *Telefone (44)3546 1802 - Fax (44)3546 1109". Para responder somente sobre o veículo.*
1071 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Em relação a primeira pergunta: Encaminhar**
1072 **ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima**
1073 **do Convênio nº 054/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso**
1074 **exclusivo do CT. Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de**
1075 **leilão do veículo e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse**
1076 **caso o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente à**
1077 **apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para**
1078 **aprovação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.17.**
1079 **Interessado: CMDCA de Japira:** Protocolado sob nº 10.697.869-7 Referente ao convênio
1080 nº 373/2011- Município de Japira – O CMDCA de Japira encaminha o Ofício nº 009/2020
1081 solicitando para que possam fazer a cessão de uso do veículo, adquirido com recursos do
1082 FIA, por meio do convênio nº373/2011, de uso do CT, para o Centro Municipal de
1083 Educação Infantil Dona Nenzinha. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO.**
1084 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a**
1085 **Cláusula Sétima do Convênio nº 373/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos**
1086 **são de uso exclusivo do CT e não pode ser remanejado. Caso haja interesse, o**
1087 **município poderá proceder processo de leilão do veículo e, com o valor arrecadado,**
1088 **adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser**
1089 **informado ao CEDCA, juntamente à apresentação de plano de aplicação dos**

1091 **equipamentos a serem adquiridos, para aprovação. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1092 **PARECER DA CÂMARA. 4.18. Interessado: Conselho Tutelar de São Jerônimo da**
1093 **Serra:** Protocolados sob nº 10.787.421-6 e nº 11.916.421-6 – Referente ao Convênio nº
1094 395/2011 – Município de São Jerônimo da Serra – O CT de São Jerônimo da Serra,
1095 encaminha o Ofício nº 038/2020, solicitando orientação se o município pode ficar com os
1096 computadores e o carro adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 395/2011,
1097 de uso do CT. Relatam que o CT recebeu dois carros novos e sendo assim, o município
1098 quer o carro e os computadores, que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio do
1099 convênio nº 395/2011. Também que gostariam de ficar com o carro antigo, porque o
1100 município é grande com várias áreas rurais, pois só assim conseguem fazer um bom
1101 atendimento das demandas que recebem. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1102 **Informar ao Município e ao CT que conforme estabelece o convênio 395/11 o veículo**
1103 **e os computadores deverão permanecer em uso exclusivo do referido CT. Caso os**
1104 **equipamentos e o veículo não sejam mais necessários ao CT os mesmos deverão**
1105 **ser leiloados e o recurso originário do Leilão deverá ser investido no CT mediante a**
1106 **aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula específica). Parecer do**
1107 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1108 091/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra,
1109 solicitando a transferência para Secretaria Municipal de Assistência Social, do veículo em
1110 epígrafe e dois computadores, os quais foram destinados ao CT. **Parecer da Câmara do**
1111 **FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando**
1112 **que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 395/2011, o veículo e os**
1113 **equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT e não podem ser**
1114 **remanejados. Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de leilão**
1115 **do veículo e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso**
1116 **o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente à apresentação de**
1117 **plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação. Parecer**
1118 **do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.19. Interessado: CMDCA de**
1119 **Santa Tereza do Oeste:** Protocolados sob nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 – Referentes
1120 as convênios nº 174/07 e nº 129/11 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste
1121 encaminha o Ofício nº 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi aprovado pela
1122 maioria dos membros, a destinação de bens móveis pertencentes ao Conselho Tutelar

1124 conforme seguem: 1- Convênio nº 174/07: Veículo Uno, ano 2008, a ser leiloado pelo município
1125 e o valor obtido será destinado para reforma e melhorias no espaço físico, onde encontra-se
1126 instalado o CT; 2- Convênio nº 129/11: Veículo Uno, ano 2011, será cedido ao Programa
1127 Família Acolhedora, para ser usado em visitas técnicas e demais acompanhamentos; E o
1128 veículo Spin, ano 2014, fica em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1129 **Informar o Município que conforme estabelece o convênio 129/11 o veículo deverá**
1130 **permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais necessário ao CT**
1131 **o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser investido no CT**
1132 **mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula sétima). Quanto**
1133 **ao veículo adquirido no convênio 174/07 o valor arrecadado no leilão deverá ser**
1134 **investido no atendimento de programas de convivência familiar e comunitária**
1135 **mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula décima), caso**
1136 **contrário os valores deverão ser restituídos ao FIA Estadual devidamente corrigidos.**
1137 **Quanto a Spin não compete ao CEDCA deliberar sobre esta destinação. Encaminhar**
1138 **com cópia ao CT. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
1139 análise, tendo em vista que não acusamos manifestação do município sobre o que foi
1140 deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício**
1141 **com cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no documento anterior. Prazo de**
1142 **resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar do recebimento do documento.**
1143 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em
1144 vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1145 **diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no**
1146 **documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar**
1147 **do recebimento do documento, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no**
1148 **prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**
1149 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
1150 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 08/2020-SMAS,
1151 do CMDCA de Santa Tereza do Oeste, informando que o leilão do veículo em epígrafe, foi
1152 realizado em 03/08/20, cujo valor arrecadado é de R\$ 6.600,00, sendo este depositado
1153 em conta corrente, conforme comprovante anexo. Em relação ao Plano de Aplicação, será
1154 elaborado conforme determinação do CEDCA, tão logo este passe por plenária do
1155 CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao**

1157 **CMDCA, solicitando a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a**
1158 **serem adquiridos, para aprovação do CEDCA, no prazo de 30 dias a contar do**
1159 **recebimento do documento, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no**
1160 **prazo o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme**
1161 **calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
1162 **4.20. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Távora:**
1163 Referente a Deliberação nº 062/2016 – A SMAS de Joaquim Távora encaminha o Ofício
1164 nº 107/2020, informando que já realizaram a execução de quase 70% do recurso, com
1165 valor inicial de R\$ 43.932,50 e já estão providenciando a finalização do restante do valor.
1166 E solicitam a ampliação do prazo, até o final de dezembro de 2020, para execução dos
1167 gastos. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar cópia da Del. 17/2020 que**
1168 **prorrogou os prazos das Deliberações de repasse fundo a fundo até 31/12/2020.**
1169 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.21. Interessado:**
1170 **DPSE/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 31/2017 - Acolhimento Familiar - Retorno com
1171 as diligências da Prestação de Contas. Considerando o Parecer da Câmara do FIA em
1172 Maio de 2020, onde solicitou DILIGÊNCIA, para complementação de informações, da
1173 prestação de Contas 1º e 2º semestres de 2018, da Deliberação 31/2017, informamos que
1174 esta DPSE realizou a abertura da Gestão Financeira, para avaliação da execução dos
1175 recursos, onde: 21 Municípios diligenciados no primeiro semestre: *ver tabela completa no*
1176 *site do CEDCA onde estão os relatórios das Câmaras.* **Ampére:** Execução financeira
1177 integral do recurso, para pagamento da instituição que abriga crianças e adolescentes, no
1178 instrumental não consta nº do SIT, e tão menos que o serviço é executado pela OSC.
1179 CMDCA Aprovou a Prestação de Contas Resolução 04/2019. Município não possui outros
1180 incentivos, para realizar o reordenamento. ER relata incongruências na utilização do
1181 recurso nos dois semestres. Município atendendo parcialmente as prerrogativas da
1182 Deliberação, dentro dos prazos, com 02 famílias cadastradas e capacitadas. **Sugestão**
1183 **DPSE:** Tendo em vista a implantação do serviço, e atendimento parcial dos critérios da
1184 Deliberação, sugestionamos a devolução dos recursos a Conta do FMDCA, para
1185 utilização no fortalecimento do Serviço de Acolhimento Familiar. **Parecer da Câmara do**
1186 **FIA: CIENTE das prestações de contas. Encaminhar ofício ao município e ao**
1187 **CMDCA de Ampére solicitando que o recurso seja restituído à conta corrente do**
1188 **FMDCA, específica da Del. 31/2017, para utilização no fortalecimento do Serviço de**

1190 **Acolhimento Familiar. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.22.**
1191 **Interessado: DPSE/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer
1192 em Família - Prestação de contas 2º semestre de 2018. **Parecer da Câmara do FIA:**
1193 **CIENTE. Encaminhar ofício, conforme minuta a ser enviada pela DPSE/Gestão de**
1194 **Fundos, aos municípios que finalizaram as prestações de contas com ressalvas:**
1195 **Rolândia, Jacarezinho, Faxinal e Ibaiti. E também para Cerro Azul, que teve parecer**
1196 **inconclusivo por falta de documentos, solicitando que atendam as observações da**
1197 **Gestão de Fundos/DAS DPSE, no prazo de 30 dias, impreterivelmente. Parecer do**
1198 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.23. Interessado: CPSE/SEJUF:**
1199 Protocolado sob nº10.077.113-6 - Pedido de reconsideração para utilização de imóvel do
1200 município de Irati – Recursos FIA. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO o pedido**
1201 **de reconsideração. Em resposta ao ofício nº 472/2017, expedido pelo Prefeito Municipal**
1202 **de Irati, encaminhar cópia da Informação Técnica nº 165/2018 – CPSE, visto que a**
1203 **execução das Medidas Socioeducativas deve acontecer na Unidade CREAS do**
1204 **município, conforme normativas da Política de Assistência Social. Parecer do CEDCA:**
1205 **Aprovado parecer da câmara. A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha**
1206 **email, solicitando o envio na íntegra do protocolado nº 10.077.113-6, convênio 109/09. Tal**
1207 **pedido é para que possam analisar uma nova solicitação de reconsideração. Parecer da**
1208 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o ER de Irati, para**
1209 **que seja oferecida vistas dos documentos ao município, no local (ER). Caso o**
1210 **município tenha interesse em fotocopiar os documentos constantes do processo,**
1211 **deverá protocolar ofício assinado pelo Sr. Prefeito, nos termos da Lei de**
1212 **Transparência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para**
1213 **análise contendo o pedido de reconsideração do município de Irati. Parecer da Câmara**
1214 **do FIA: Em diligência, solicitar a Assessoria Técnica de Arquitetura da SEJUF, visita**
1215 **técnica e emissão de Parecer Técnico, quanto a situação do imóvel, bem como**
1216 **atualização do valor a ser devolvido, pelo GOFs/SEDS. Parecer do CEDCA:**
1217 **Aprovado parecer câmara. Retorna para análise, contendo o Despacho nº 017/2019 do**
1218 **GAS, solicitando que seja encaminhado a PRED/DG, para que por meio de seu Escritório**
1219 **Regional, proceda a solicitação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: EM**
1220 **DILIGÊNCIA. De acordo com o Despacho nº 017/2019 do GAS, encaminhar**
1221 **protocolo para PRED/DG, que por meio de seu ER realize visita técnica e emissão**

1223 **de Parecer Técnico, quanto a situação do imóvel. Encaminhar protocolo via**
1224 **SEDS/DG. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise
1225 contendo a Informação Técnica 014/2019 da Paraná Edificações – PRED – Escritório Regional
1226 de Irati e Parecer Técnico do ER de Irati. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1227 **Tendo em vista parecer exarado pelo ER de Irati, onde deixa evidenciado a não**
1228 **utilização do imóvel ao fim que inicialmente foi proposto, ainda que tenham sido**
1229 **realizadas reformas, entende este conselho que seja devolvido o recurso destinado**
1230 **a compra deste, devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a contar do**
1231 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
1232 análise contendo a Informação ER de Irati e da Técnica responsável: *"Boa tarde,*
1233 *Considerando a resolução do CEDCA acerca da Devolução do recursos repassado ao*
1234 *município de Irati, com o qual foi adquirido um imóvel destinado a alocar o atendimento*
1235 *aos adolescentes em cumprimento de Medidas Sócio Educativas, informamos que este*
1236 *ER-Irati estabeleceu contato com a Gestão de Assistência Social do município de Irati*
1237 *inúmeras vezes e diversas formas (telefone, email, ofício), entretanto não obtivemos*
1238 *resposta oficial sobre a referida devolução. Ressaltamos que a fiscal do referido convênio*
1239 *é a servidora, Administradora Luzia e, que um novo Ofício será entregue em mãos a*
1240 *Gestora Municipal, buscando a manifestação do município e então a devolução do*
1241 *recursos conforme deliberado pelo CEDCA/Pr. Permanecemos a disposição. Att., **Juliani***
1242 ***Monteiro Ribeiro Thaís L. S Bustamante. Assistente Social - ER/IRATI – SEJUF;***
1243 ***Assistente Social - ER/IRATI – SEJUF.**" "Boa noite Adriana, Considerando o Ofício 159-*
1244 *2019, o qual fora enviado à Gestão de Assistência Social e cobrado pelo ER reiteradas*
1245 *vezes uma posição sobre a devolução do recurso, haja vista que o município efetuou*
1246 *reformas no imóvel está sendo utilizado para um fim diverso ao objeto do convênio, não*
1247 *tivemos ainda comprovação de tal devolução e o município sempre está dano escusas e a*
1248 *última vez que cobramos nos falaram que iriam devolver o recurso e que estariam*
1249 *encaminhando o projeto de Lei à Câmara para votação, solicitando autorização do*
1250 *pagamento, isso foi no ano passado. Este ano por ocasião deste expresso que vc enviou*
1251 *encaminhamos a eles e me comuniquei com o técnico da gestão. Ele me disse que*
1252 *enviariam um ofício em resposta, até agora nada, hj falei novamente com ele e me pediu*
1253 *prazo até sexta-feira para a resposta. Todavia perguntou se não seria possível um novo*
1254 *pedido de reconsideração, para o que respondi que não, que já havia sido esgotada essa*

1256 possibilidade, que ele consultasse os pareceres anteriores do CEDCA. Sendo assim lhe
1257 peço até sexta feira a resposta do município a respeito da posição sobre a devolução do
1258 recurso ao FIA. Abraços, Luzia”. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar**
1259 **ofício ao município e ao CMDCA reiterando o contido no ofício anterior com prazo**
1260 **para devolução dos recursos em 30 dias imprerivelmente, devidamente corrigidos**
1261 **pela calculadora do TCEPR. Caso o município não realize a devolução o mesmo**
1262 **será inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e ficará impedido de acessar**
1263 **recursos por meio das Deliberações do CEDCA. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1264 **PARECER DA CÂMARA. - 4.24. Interessado: APAE de Mallet: Protocolo sob nº**
1265 14.970.631-3 - A APAE de Mallet encaminha o Ofício nº 88/2017 contendo justificativa a não
1266 adesão a Deliberação 006/2016, prevista através do Edital 002/2017, pelo fato que desde o
1267 mês de janeiro do corrente ano, enfrentava problemas com TCE/PR, por conta de um erro na
1268 prestação de contas realizada pela Prefeitura Municipal de Mallet, que prejudicou todas as
1269 instituições não governamentais do município. E relata também outros fatos para não adesão.
1270 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício para o MP local para**
1271 **conhecimento do não funcionamento do CMDCA e ao MP do TCE sobre o alegado erro**
1272 **na prestação de contas do município impedindo a expedição de certidões negativas.**
1273 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
1274 Ofício nº 108/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Mallet, informando estar em
1275 trâmite a Notícia de Fato, com o fim de averiguar eventual não funcionamento do CMDCA
1276 de Mallet. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do ofício 108/2018 do MP/PR –**
1277 **Promotoria de Justiça de Mallet. Aguardar retorno MP TCE. Parecer do CEDCA:**
1278 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não recebemos
1279 resposta do MP TCE. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
1280 **ao MP local solicitando informações sobre o trâmite da Notícia de Fato cujo objeto**
1281 **era averiguar eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e ao MP TCE**
1282 **quanto ao alegado erro na prestação de contas do município impedindo a**
1283 **expedição de certidões negativas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1284 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente
1285 data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local**
1286 **solicitando informações sobre o trâmite da Notícia de Fato cujo objeto era averiguar**
1287 **eventual não funcionamento do CMDCA de Mallet, e ao MP TCE quanto ao alegado**

1289 **erro na prestação de contas do município impedindo a expedição de certidões**
1290 **negativas, reiterando o contido nos ofícios anteriores. Caso não haja manifestação**
1291 **no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA**
1292 **devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
1293 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para informar que não foi enviado o texto "Caso
1294 não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser
1295 restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR", nos ofícios
1296 encaminhados, por não fazer parte do contexto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1297 **Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.25. Interessado: DPSE/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA.**
1298 Proposta para pagamento de inscrição para o Congresso Internacional de Acolhimento
1299 Familiar (será pautado também na câmara de Capacitação). **4.26. Interessado:**
1300 **DPCA/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA.**
1301 Secretaria Municipal de Assistência Social de Uraí – Deliberação nº 107/17 – Município de
1302 Uraí - Iteração do formulário da Del 107/2017 p/ utilização do saldo remanescente. **4.27.**
1303 **Interessado: DPCA/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA:** Secretaria Municipal de Assistência
1304 Social de Cascavel – Deliberação nº 109-17 – Município de Cascavel - Execução do
1305 recurso da Del 109/2017. **4.28. Interessado: DPCA/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA.**
1306 Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa – Deliberação nº 089/2019 –
1307 Município de Terra Boa - Execução do recurso da Del 089/2019. **4.29. Interessado:**
1308 **DPCA/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA:** Secretaria Municipal de Assistência Social de
1309 Cascavel de Terra Boa – Deliberação nº 084/2019 – Município de Terra Boa - Execução
1310 do recurso da Del 084/2019. **4.30. Interessado: Assembleia Legislativa do Paraná:**
1311 Protocolados sob nº 16.521.054-9 e nº 16.527.328-1 – Assembleia Legislativa do Paraná
1312 Solicitação de informações sobre o montante de recursos que foram repassados pelo FIA
1313 e FIFAR, para o atendimento do COVID 19. **Parecer da Câmara do FIA: A Informação**
1314 **anexa aos protocolos será enviada aos Conselheiros da Câmara para validação.**
1315 **Parecer do CEDCA: CIENTE. Encaminhar a Informação para todos os Conselheiros**
1316 **para análise. 4.31. Interessado: SEED:** Protocolado sob nº 16.660.758-2 – SEED –
1317 Resposta ao CEDCA sobre destinação de recursos do FIA para a SEED. Ofício nº
1318 2.019/2020 – GS/SEED: “Assunto: Aprovação do repasse de recursos do Fundo Estadual
1319 de Assistência Social –FIA. Senhora Presidente: Trata o presente sobre o Ofício n.º
1320 114/2020, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha para conhecimento e providências

1322 a Deliberação n.º 019/2020 –CEDCA e a Deliberação n.º 023/2020 –CEDCA, referentes à
1323 aprovação do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –FIA, que
1324 devem ser executados conforme os eixos e objetivos propostos. Em resposta, o
1325 Departamento de Diversidade e Direitos Humanos – DEDIDH, da Diretoria de Educação–
1326 DEDUC, desta Pasta, informa, às fls. 11 e 12, sobre a Deliberação n.º 23/2020, de 24 de
1327 abril de 2020, aprovada pela plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
1328 Adolescente, que definiu os recursos do superávit, somados aos recursos estornados que
1329 constam na Deliberação n.º 019/2020, de 18 de março de 2020. Desses recursos, foi
1330 destinado a esta Secretaria o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil
1331 reais), para aplicação em projetos e ações voltados para crianças e adolescentes de
1332 comunidades indígenas e quilombolas. O Departamento mencionado destaca que,
1333 referente aos recursos previstos na Deliberação n.º 023/2020, no que compete à SEED,
1334 encontra-se em fase de levantamento de dados nas equipes da Educação Escolar
1335 Indígena e de Relações Étnico-Raciais, a fim de subsidiar a elaboração do projeto para
1336 posterior apreciação por esse Conselho, e informa que as responsáveis pelo projeto são
1337 as servidoras Rosineide Frez (e-mail: rfrez@seed.pr.gov.br) e Regina Bley (e-mail:
1338 reginabley@seed.pr.gov.br). Externamos nossas considerações e permanecemos à
1339 disposição. Atenciosamente. Assinado eletronicamente, Gláucio Dias. Resolução n.º
1340 286/2020 – GS/SEED. Delegação de Competência ao Diretor-Geral”. **Parecer da Câmara**
1341 **do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 4.32. Interessado: SPSB/SEJUF:**
1342 Protocolado sob nº 16.717.521-0 – Município da Lapa – Solicitação de prorrogação de
1343 prazo dos contratos do Programa Bolsa Agente Cidadania; Informação Técnica nº
1344 003/2020 – SEJUF/DAS: À SEJUF/SEC/CEDCA, O município da Lapa encaminhou o
1345 Ofício nº 12/2020, no qual solicitam estudo e análise de possibilidade de prorrogação de
1346 prazo dos contratos do Programa Bolsa Agente Cidadania, considerando a pandemia do
1347 novo coronavírus (COVID -19). Relatam ainda que dos 24 (vinte e quatro) bolsistas que
1348 executam ações nos Centros da Juventude, 06 completam dois anos de contrato no mês
1349 de agosto de 2020. A prorrogação é justificada considerando: “as emissões de Notas
1350 Técnicas e Recomendações emitidas aos Serviços por diversos órgãos, entre eles,
1351 SEJUF, Ministério Público do Trabalho, etc, que se refere na prevenção da saúde dos
1352 adolescentes, bem como no afastamento de suas ações laborais, sem prejuízo de
1353 demissões ou corte salarial, com prorrogação de contratos, entre outros benefícios que

1355 auxiliam os adolescentes neste momento e amenizam as vulnerabilidades vivenciadas”.

1356 (sic). A Lei nº 16.021, de 19 de dezembro de 2008, prevê a autorização do pagamento de

1357 auxílio financeiro a jovens pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, como

1358 mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de

1359 atividades educativas, socializadora e de produção cultural junto a crianças e

1360 adolescentes. O art. 2º da supramencionada lei, prevê o prazo de 02 (dois) anos para

1361 recebimento da bolsa – auxílio do Programa Bolsa Agente Cidadania. Vejamos: Art. 2º

1362 Conceder-se-á auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por até 02 (dois) anos

1363 a jovens, denominado Agentes de Cidadania, selecionados a partir de critérios

1364 regulamentados em Resolução, com o objetivo de desenvolverem atividades de estudo,

1365 artística, culturais, esportivas e de lazer, de autocuidado e hábitos saudáveis, de formação

1366 de cidadania, e reinserção comunitária, junto a crianças e jovens com direitos violados e

1367 suas comunidades. Nota-se que o prazo máximo para executar do Programa Bolsa

1368 Agente Cidadania como monitor é de 02 (dois) anos, não havendo previsão em lei de

1369 prorrogação de prazo de contrato. Tendo em vista que o recurso para pagamento da bolsa

1370 auxílio do Programa Bolsa Agente Cidadania advém do Fundo Estadual para Infância e

1371 Adolescência (FIA) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

1372 (CEDCA), entendo que os autos devem ser encaminhados ao supramencionado

1373 colegiado para manifestação.” **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação**

1374 **Técnica nº 003/2020 – SEJUF/DAS, no sentido de não prorrogação do prazo dos**

1375 **contratos. Solicitar um levantamento sobre quantos adolescentes terão contratos**

1376 **encerrados nesse período de pandemia. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**

1377 **DA CÂMARA. 4.33. Interessado: DPCA/SEJUF: Proposta de Edital Geral de Apoio as**

1378 **OSC's. Parecer da Câmara do FIA: Ficou agendada reunião técnica para o dia**

1379 **27/08/2020 às 9hs sobre o Edital e uma extraordinária do Conselho para o dia**

1380 **31/08/2020 às 13:30hs. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**

1381 **4.34. Interessado: GT OCA: Relatório das ações do OCA. Parecer da Câmara do FIA:**

1382 **Apresentação na plenária. Parecer do CEDCA: A presidente Angela explicitou que este**

1383 **refere-se à um relatório que o GT de Trabalho encaminhou ao Governador e a Casa Civil**

1384 **retornou às Secretarias para manifestação. Por isso, informou que fez um parecer junto à**

1385 **Ingrid do Dpto. de Planejamento e encaminhou para vários setores, inclusive o CEDCA;**

1386 **logo, aguardando-se o retorno. Expressou que todas as cláusulas são exequíveis, estando**

1388 parte delas já em desenvolvimento, e sugeriu encaminhamento para manifestação das
1389 partes que estão nela implicados; posteriormente, retorno à Casa Civil. **Parecer da**
1390 **Plenária: CIENTE. 4.35. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública –**
1391 **Polícia Civil do Paraná:** Protocolado sob nº 16.721.794-0 – Referente ao Projeto de
1392 Fortalecimento dos Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes
1393 (NUCRIA). Tema Institucional: “Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes
1394 vítimas de crimes nos órgãos de segurança pública”. **Objetivo Estratégico Institucional:**
1395 Dentro da Perspectiva II – Processos Internos – Transformar os canais de relacionamento
1396 com o público interno e externo em ferramentas motivacionais e mecanismos de interação
1397 social visando o apoio à PCPR e o engajamento dos servidores e da sociedade com os
1398 propósitos institucionais. Garantir excelência no atendimento ao público. Aperfeiçoar o
1399 atendimento ao público, elevando a satisfação do cidadão com os serviços prestados.
1400 **Metas de Gestão:** Disponibilizar meios e recursos necessários, materiais e humanos, à
1401 Polícia Civil do Paraná, no âmbito das atividades, meio e fim, para viabilizar atendimento
1402 às vítimas e testemunhas, a gestão integrada e a apuração célere e efetiva de crimes e
1403 violências praticados contra crianças e adolescentes, inclusive pelo meio da estrutura de
1404 atendimento. **Escopo do Projeto:** Criação de 07 (sete) Salas de Atendimento
1405 Humanizado, Aquisição de 03 (três) Unidades/Delegacias móveis, Aquisição de 07 (sete)
1406 Veículos do tipo Caminhonete e Aquisição de 07 (sete) Veículo do tipo hatch.
1407 **Cronograma de Aquisição:** Elaboração, aprovação do projeto, aquisição dos objetos e
1408 entrega entre junho de 2020 e junho de 2021. **Benefícios do Projeto:** 1. Fortalecer a
1409 prevenção e o combate a violência a criança e do adolescente; 2. Diminuição do índice de
1410 violência contra criança e adolescente; 3. Aprimorar a relação de confiança junto à
1411 sociedade; 4. Fortalecer a identidade visual da Instituição; 5. Melhoria nas condições de
1412 trabalho do policial. O **valor total** da proposta está estimado em **R\$ 2.310.247,28** (dois
1413 milhões, trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), da
1414 Del. 023/2020, Eixo 6. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Aguardar a**
1415 **aprovação do Decreto Estadual que regulamenta a Lei 13.431/2017 e solicitar**
1416 **informações sobre previsão orçamentária para atividades do Nucria/SESP. Parecer**
1417 **do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.36. Interessado: Associação**
1418 **Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:** Ofício 047/2020 – Solicitação de
1419 Prorrogação do período de captação do Projeto "Pelo Direito à Vida III" – Banco de

1421 Projetos. Habilitação: 06/11/2018; Finalização: 05/11/2020. Valor Total do projeto:
1422 36.531.892,53; Informação da DPCA: Ofício n. 047-2020 do Hospital Pequeno Príncipe, o
1423 qual solicita prorrogação do período de captação de recursos do Projeto pelo Direito à
1424 Vida III, aprovado pela Deliberação n. 083-2018 do CEDCA-PR.
1425 A instituição solicita prorrogação do mesmo por mais 2 anos para captação de recursos,
1426 sendo que ainda restam aproximadamente R\$ 26.307.073,05 reais para captar, deste
1427 modo, considerando o trabalho relevante e indispensável que a instituição desenvolve e
1428 que os recursos que faltam captar serão essenciais para a plena execução do projeto
1429 somos favoráveis ao pedido. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação do**
1430 **período de captação. Parecer do CEDCA: APROVADO, com abstenção do**
1431 **Conselheiro Rodrigo Bonfim. 4.37. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção**
1432 **à Infância Dr. Raul Carneiro:** Ofício 046/2020 – Solicitação de Prorrogação do período
1433 de captação do Projeto "Hospital Digital" – Banco de Projetos. Habilitação: 30/10/2018;
1434 Finalização: 29/10/2020. Valor Total do Projeto: R\$ 9.602.642,12. Informação da DPCA:
1435 Ofício n. 046-2020 do Hospital Pequeno Príncipe, o qual solicita prorrogação do período
1436 de captação de recursos do Projeto Hospital Digital, aprovado pela Deliberação n. 082-
1437 2018 do CEDCA-PR. Neste sentido, a instituição solicita prorrogação do mesmo por mais
1438 2 anos para captação de recursos, sendo que ainda restam aproximadamente
1439 R\$ 6.077.688,12 reais para captar, deste modo, considerando o trabalho relevante e
1440 indispensável que a instituição desenvolve e que os recursos que faltam captar serão
1441 essenciais para a plena execução do projeto somos favoráveis ao pedido. **Parecer da**
1442 **Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação do período de captação. Parecer do**
1443 **CEDCA: APROVADO, com abstenção do Conselheiro Rodrigo Bonfim. 4.38.**
1444 **Interessado: DPCA/SEJUF:** Referente a Deliberação nº 107/17 - Município de Cornélio
1445 Procópio – O município de Cornélio Procópio encaminha o nº Ofício 027/2020 -SEMUCRI,
1446 solicitando que seja aprovado pelo CEDCA a nova alteração Plano de Aplicação já
1447 aprovada pelo CMDCA bem como a prorrogação da Deliberação em epígrafe. Parecer da
1448 Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município informando que o prazo foi
1449 prorrogado até 31/12/2020, conforme Del. 17/2020, quanto ao plano de ação a aprovação
1450 do CMDCA é suficiente para execução dos recursos. **Parecer do CEDCA: APROVADO**
1451 **PARECER DA CÂMARA. 4.39. Interessado: Associação Brasileira de Educação e**
1452 **Cultura – ABEC:** Protocolado sob nº 16.771.939-2 – Referente ao Projeto "Educação: O

1454 Futuro é para Todos – Ano I " – Banco de Projetos - Associação Brasileira de Educação e
1455 Cultura – ABEC. Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe, no site do
1456 Banco de Projetos FIA/Doação. Valor Total: R\$ 3.338.536,94; Objetivo geral: Qualificar a
1457 oferta da educação básica e profissionalizante gratuita para mais de 2600 crianças e
1458 adolescentes em situação de vulnerabilidade, nas Escolas Sociais Maristas, em seis
1459 cidades do Paraná, promovendo o direito à educação, à leitura, à cultura, ao brincar e ao
1460 esporte. **Objetivos específicos:** - Monitorar a presença dos educandos em cada uma das
1461 seis Escolas Sociais Maristas, garantindo assiduidade nas atividades escolares; -
1462 Promover o direito à educação profissional a partir do ensino médio concomitante com o
1463 técnico em Londrina; - Promover o acesso à leitura para crianças e adolescentes das
1464 comunidades atendidas, a partir da qualificação das Bibliotecas Interativas; - Promover o
1465 direito à cultura a partir da realização de aulas, oficinas, projetos e eventos de diversas
1466 manifestações artísticas; - Promover o direito ao esporte a partir da realização de aulas e
1467 projetos de multimodalidades esportivas; - Promover o direito ao brincar, a partir da
1468 qualificação dos espaços lúdicos e de convivência das Escolas Sociais Maristas.
1469 **PESSOAS BENEFICIADAS/ATENDIDAS:** Quantidade: 2600 Pessoa(s). **PÚBLICO-ALVO:**
1470 Como já apresentado na caracterização deste projeto, serão atendidas 2.600 crianças e
1471 adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em comunidades de baixa
1472 renda nas cidades de Curitiba, Almirante Tamandaré, Fazenda Rio Grande, Cascavel e
1473 Londrina. A faixa etária abrange pessoas entre 0 e 17 anos. Em linhas gerais, estas
1474 crianças e adolescentes vivem em famílias com renda média per capita de R\$ 551. Mais
1475 de 1006 famílias encontram-se abaixo da linha da pobreza, com renda média per capita
1476 de R\$ 243; e outras 241 famílias encontram-se abaixo da linha da extrema pobreza, com
1477 renda média per capita de apenas R\$ 33. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
1478 **inclusão do projeto. Parecer do CEDCA: APROVADO, com abstenção da**
1479 **Conselheira Débora Reis. 4.40. Interessado: APAE de Campo Mourão:** Protocolado
1480 sob nº 14.956.643-0 – Termo de Fomento nº 005/2018 – APAE de Campo Mourão – A
1481 APAE de Campo Mourão encaminha o Ofício nº 079/2020 solicitando pedido de
1482 reconsideração de indeferimento de prazo, considerando o tempo que ficou para ser
1483 indeferido e pelas inúmeras solicitações de documentos que se renovavam a cada
1484 contrato e ainda considerando a situação vivenciada pela pandemia. **Parecer da Câmara**
1485 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para DPCD para informar o trâmite**

1487 **do processo desde a solicitação de alteração do plano de trabalho, conforme Ofício**
1488 **nº 079/2020. Parecer do CEDCA: APROVADO.** Retorna para análise contendo a
1489 Informação Técnica nº 047/2020 do Departamento de Política para Pessoa com
1490 Deficiência – DPCD, relatando sobre o Trâmite. **Parecer da Câmara do FIA: As técnicas**
1491 **dos Departamentos fizeram a narrativa do caso informando sobre todo o cronograma**
1492 **dos acontecimentos. A Conselheira Márcia Paiva solicitou vistas do processo. A**
1493 **Câmara aprova o pedido de vistas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1494 Retorna para análise após pedido de vistas da Conselheira Márcia Paiva. **Parecer da**
1495 **Câmara do FIA: A Conselheira apresentou seu relato e solicita a apreciação da**
1496 **prestação de contas para avaliar a execução do recurso, se houve execução fora do**
1497 **plano de aplicação aprovado ou não. Encaminhar ofício à OSC informando que**
1498 **devido ao encerramento da vigência do Termo de Fomento em 09/05/2020, não é**
1499 **possível a prorrogação do mesmo, visto que a PGE já se posicionou contrária a**
1500 **prorrogação conforme Despacho às fls. 618 – verso. Parecer do CEDCA:**
1501 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4.41. Interessado: Associação Beneficente**
1502 **Maria de Lourdes Farias Santos:** Protocolado sob nº 16.771.790-0 – Referente ao
1503 Projeto "Fazer Bem o Bem - IBF " – Banco de Projetos - Associação Beneficente Maria de
1504 Lourdes Farias Santos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe, no
1505 site do Banco de Projetos FIA/Doação. Valor Total: R\$ 811.094,82; Repasse:
1506 R\$ 673.310,82; Contrapartida em bens e serviços: R\$ 137.784,00. **Objetivo Geral:**
1507 Ofertar, de forma gratuita, atividades extracurriculares no contra turno escolar matutino e
1508 vespertino para 90 crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social,
1509 proporcionando atividades artísticas, culturais, educacionais, esportivas, de alimentação
1510 saudável e balanceada, possibilitando ainda atendimento psicológico da criança /
1511 adolescente extensiva a sua família considerando a criança como extensão sistêmica da
1512 família. **Objetivos específicos:** - Trabalhar o potencial humano através da música,
1513 garantindo a formação técnica e artística com inserção social e profissional. - Contribuir
1514 com a formação integral dos assistidos, auxiliando, através das práticas musicais o
1515 desenvolvimento do raciocínio lógico, da disciplina, das funções cognitivas do cérebro,
1516 elevando assim a autoestima. - Divulgar a música como um patrimônio cultural para a
1517 sociedade visto que esta arte permite aos educandos a sociabilidade, o afeto, a inclusão,
1518 a interação, o desenvolvimento do senso coletivo e trabalho em equipe, entre outros

1520 elementos que fazem parte da formação do ser. - Oportunizar maior interação e criação
1521 de vínculos entre as nossas crianças e adolescentes assistidas e suas famílias, e entre
1522 elas e os professores e equipe técnica do projeto, estendendo essa interação da criança
1523 com a sociedade. - Preparar a criança e adolescente para ser um cidadão mais
1524 independente de apoio institucional na fase adulta; - Proporcionar uma alimentação
1525 nutritiva e balanceada para todas as crianças assistidas; - Promover a melhoria da
1526 qualidade do ensino por meio do reforço escolar a fim de atender às necessidades sócio
1527 educacionais dos alunos. **PESSOAS BENEFICIADAS/ATENDIDAS:** Quantidade: 90
1528 Adolescente(s). **PÚBLICO-ALVO:** Atender 90 Crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos;
1529 avaliados pelo critério de vulnerabilidade e risco social, moradores de regiões carentes
1530 dos municípios de Colombo, Pinhais e Curitiba – PR; podendo esse público ser ou não
1531 encaminhado por instituições como CRAS, Conselho Tutelar, e outros. **Parecer da**
1532 **Câmara do FIA: APROVADA a inclusão do projeto. Parecer do CEDCA: APROVADO.**
1533 **4.42. Interessado: SEJUF/DEASE:** Protocolado sob nº 16.813.875-0 - Referente ao
1534 Projeto – "Inovar para Educar" – SEJUF/DEASE – Para análise e aprovação do Projeto
1535 em epígrafe. Implementação de laboratórios de informática, com acesso à internet para
1536 oferta de atividades educacionais e pedagógicas, no formato online, possibilitando a
1537 execução de ações que contribuam para o fortalecimento do processo de formação dos
1538 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades do Estado do Paraná.
1539 Valor: R\$ 986.090,00, com recursos da linha de ação do AFAl, que será reconstituída com
1540 recursos do BiD Paraná Seguro. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com**
1541 **abstenção do voto do Conselheiro David Pancotti. Parecer do CEDCA: APROVADO,**
1542 **com abstenção do voto do Conselheiro David Pancotti. 4.43. Interessado:**
1543 **SEJUF/DEASE:** Protocolado sob nº 16.806.555-8 - Referente ao Projeto – "Aquisição de
1544 Equipamentos para as Unidades Socioeducativas do estado do Paraná" – SEJUF/DEASE
1545 – Para análise e aprovação do Projeto em epígrafe. O Projeto prevê a aquisição de
1546 equipamentos eletroeletrônicos, de lavanderia e odontológicos, para as Unidades
1547 Socioeducativas do Estado do Paraná, os quais no seu conjunto possibilitarão a
1548 otimização e a melhoria dos serviços prestados aos adolescentes e, principalmente a
1549 prevenção e enfrentamento da COVID-19. Valor: R\$ 1.207.500,00, com recursos da linha
1550 de ação do AFAl, que será reconstituída com recursos do BID Paraná Seguro. **Parecer da**
1551 **Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto do Conselheiro David Pancotti.**

1553 **Parecer do CEDCA:** Será enviada uma cópia do projeto ao Ministério Público, haja vista
1554 a observação da Dra. Danielle em frisar que já há um recebimento da rede pública para
1555 lidar com atendimentos de saúde e solicitar detalhamento quanto à aquisição. A
1556 conselheira Débora expressou que houvera falta de profunda análise das câmaras no
1557 projeto por conta da alta demanda e já conhecida boa atuação e gestão do DEASE, mas,
1558 em plenária, mostrou-se contra a aprovação; e apontou, em sugestão, à presidência que
1559 não se pode passar pelos projetos sem aprofundamento. A presidente, exercendo seu
1560 direito de resposta, manifestou que não acolhe apenas as decisões do GOVS, mas que
1561 considera os princípios da participação da democracia e mantém-se em abertura e
1562 diálogo para orientações de conselheiros, solicitando que tal disciplina seja exercida em
1563 sua pessoa, trazendo os pontos à pauta com antecedência. A conselheira Márcia ainda
1564 colocou da importância de se perceber os elementos explanados pela Dra. Danielle e que
1565 não foram visualizados pelas Câmaras, informando, porém, que estas não haviam
1566 recebido o detalhamento dos itens, o que inverteria a aprovação na Câmara, registrou. A
1567 conselheira Marcela, entretanto, salientou que durante a Câmara houvera a presença das
1568 duas técnicas, Andreia e Letícia, ali envolvidas para apresentação, onde fora exibida,
1569 assim, as aquisições, ou seja, os equipamentos, e tiraram dúvidas. O conselheiro Rodrigo
1570 destacou ainda que a aprovação das Câmaras não significa que este deve ser aprovado
1571 em plenária. A conselheira Elenice reforçou que o projeto foi aprovado sim após um
1572 debate e que este não ocorreu à revelia. A Dra. Luciana ainda salientou que a
1573 contestação se volta ao trabalho do DEASE e de sua coordenação, mas que há de fato
1574 uma necessidade de aprofundamento na avaliação do projeto, já que os conselheiros não
1575 estão confortáveis quanto a este. O Coronel Pancotti registrou da seriedade do trabalho
1576 do DEASE, reconhecido pelos conselheiros, e esclareceu que não será solicitado nada
1577 fora do contexto. A fim de haver tempo para maior apreensão e aprofundamento dos
1578 conselheiros no tema e a fim de que os esclarecimentos sejam satisfatórios, decidiu-se
1579 por: **o projeto segue em diligência e será apreciado em reunião extraordinária no dia**
1580 **02/09/2020, às 13h30. 4.44. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública**
1581 **– Polícia Científica do Paraná:** Referente ao Projeto: "DNA – Fim da Dúvida" – Força –
1582 Tarefa Infância Segura – FORTIS. Para análise e aprovação. Valor: R\$ 2. 457.200,00, do
1583 saldo da Del. 023/2020 – Ações de Enfrentamento à Violência. **Parecer da Câmara do**
1584 **FIA: APROVADO, a MCO deverá ser repassada à SESP até 30/06/2021, caso não seja,**

1586 **o recurso retorna para o Fia Geral Livre. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
1587 **DA CÂMARA. 4.45. Interessado: Secretaria de Estado da Agricultura e do**
1588 **Abastecimento do Paraná – SEAB:** Referente ao Programa Leite das Crianças /SEAB –
1589 Para análise e aprovação, no valor de R\$ 30.000.000,00. Protocolado sob nº 16.857.885-
1590 7. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, ressaltando que os recursos são**
1591 **complementares e emergenciais. A MCO deverá ser repassada à SEAB até**
1592 **Dezembro/2020, caso não seja, o recurso retorna para o Fia Geral Livre. Para o**
1593 **exercício de 2021, a fonte de recursos destinada ao atendimento do Programa Leite**
1594 **das Crianças deve ser do Tesouro Estadual. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1595 **PARECER DA CÂMARA.** O conselheiro Rodrigo solicitou o apontamento em ata da falta de
1596 discussão por parte da plenária do maior repasse de recursos, o do ponto 4.45, havendo,
1597 assim, pouca apropriação de sua matéria pelo Conselho, além de expressar que não houvera
1598 tempo hábil de discussão na câmara por se tratar de uma inclusão de pauta. **Encerramento:**
1599 não sendo vencida a pauta em sua integralidade, o conselho deliberou que o relatório das
1600 câmaras restantes será realizado após apresentação do Projeto – "Aquisição de Equipamentos
1601 para as Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná" – SEJUF/DEASE na reunião
1602 extraordinária do dia 02/09/2020. Após discussões, exposições, relatos e encaminhamentos, a
1603 reunião encerrou-se. A presente ata fora redigida pelo estagiário de letras Gabriel de
1604 Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site
1605 do CEDCA/PR.